



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 136

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			117	Secretaria de Estado de Transportes		105	124
Atos do Poder Executivo	1	84		Secretaria de Estado de Turismo.....	78		
Vice-Governadoria	71	86		Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Secretaria de Estado de Governo.....	71	86	117	Urbano e Habitação.....	79	106	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		88		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e			
Secretaria de Estado de Agricultura,				Recursos Hídricos		106	
Pecuária e Abastecimento	71		118	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	79	107	125
Secretaria de Estado de Cultura.....	71		118	Secretaria de Estado de Administração Pública.....	79	107	126
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Esporte.....			126
Social e Transferência de Renda.....	72	88	120	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		115	126
Secretaria de Estado de Educação.....		88	120	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Fazenda.....	72	93	120	Humanos e Cidadania		115	126
Secretaria de Estado de Obras.....	77		120	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		116	
Secretaria de Estado de Saúde	77	94	122	Secretaria de Estado da Criança.....		116	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	78	104	123	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	83	116	126
Secretaria de Estado de Trabalho.....			124	Ineditoriais			126

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.587, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.340.047,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, quarenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 52, § 5º, e do art. 54, da Lei Nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R\$ 19.340.047,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, quarenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.814.180,00 (dois milhões, oitocentos e catorze mil, cento e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 16.525.867,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								104000
ATIVIDADES									
13 392	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							104.000
13 392	1100 2483 9347	(EPE) APOIO À AGROBRASILIA	7						104.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									104.000
TOTAL - GERAL									104.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA							150000
ATIVIDADES									
08 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							150.000
08 244	1466 2043 4417	(EP) APOIO AS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA AJAX - ASSOC. RECREATIVA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14	S	3	90	0	100	150.000
TOTAL - SEGURIDADE									150000
TOTAL - GERAL									150000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							200000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	0084 1110 9618	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200000
TOTAL - GERAL									200000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							VETADO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ATIVIDADES											
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									VETADO
13 392	1300 2007 4520	(EP) APOIO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER CULTURAL NAS DIVERSAS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99								
				F	3	90	0	100			VETADO
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA										150000

ATIVIDADES											
13 392	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO									150.000
13 392	1466 2043 4422	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DA CIA ARTICUM PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	3								
				F	3	90	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											150.000
TOTAL - GERAL											150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								50000

PROJETOS											
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									50.000
15 451	0084 1110 4722	(EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS RAS DO DF	99								
				F	4	90	0	100			50.000
TOTAL - FISCAL											50.000
TOTAL - GERAL											50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								200000

PROJETOS											
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS									200.000
15 451	3000 3247 4333	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA PERMANENTE DA QNL	3								
				F	4	90	0	100			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							60000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.000
13 392	1300 2007 4466	(EP) APOIO AO PROJETO TEATRO ARTE TÁTICA DA PMDF: EDUCAÇÃO E TEATRO PARA A VIDA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 4467	(EP) PROJETO TEATRO RODOVIA DA PMDF: EDUCAÇÃO E CIDADANIA PARA O TRÂNSITO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							700000
ATIVIDADES									
23 695	0189 4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							700.000
23 695	0189 4981 4286	(EP) APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99						
				F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							430000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							430.000
15 451	0084 1110 6219	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	430.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - GERAL									430.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1101 4762	(EP) RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DO SETOR PRIVAVERA	3	F	4	90	0	100	300.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							150.000
13 392	1300 5463 9376	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO DE TAGUATINGA SUL	3	F	3	90	0	100	150.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								550000
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							150.000
15 451	4000 1745 4739	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA RA III	3	F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							400.000
27 812	4000 1866 4756	(EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY SINTÉTICO NO SMT	3	F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								62200
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							62.200
13 392	1300 5463 4293	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA ENCONTRO DA MÃE COM O FILHO EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	62.200
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200000
PROJETOS									
15 451	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							200.000
15 451	4000 3596 4265	(EP) CONSTRUÇÃO DE 2 CAMPOS SINTÉTICOS NA CIDADE DE BRAZLÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	4	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									262.200
TOTAL - GERAL									262.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							10000
ATIVIDADES									
20 692	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							10.000
20 692	1100 2483 4388	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PIMENTÃO NO NÚCLEO RURAL TAQUARA EM PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	10.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							26667
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							26.667
13 392	1300 2007 4701	(EP) VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	26.667
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							150000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							150.000
27 812	4000 1745 4740	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BURITIS II EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									186.667
TOTAL - GERAL									186.667

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9874	(EPE) APOIO AO EVENTO AGROBRASÍLIA A SER REALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	7	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								550000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							550.000
15 451	0084 1110 4786	(EP) CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA DE GINÁSTICA NA ALTURA DA CASA DO CANTADOR	9	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9601	(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA IX	9	F	4	90	0	100	400.000
0140	PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO								600000
PROJETOS									
27 813	0140 3874	LIGADO NO FUTURO							600.000
27 813	0140 3874 4271	(EP) DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS ALUNOS DA VILA OLÍMPICA PARQUE DA VAQUEJADA, EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	600.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								80000
ATIVIDADES									
08 244	0169 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							80.000
08 244	0169 2094 4431	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MULHERES LUTANDO PELA CIDADANIA	9	S	3	90	0	100	80.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								250000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							250.000
13 392	1300 2007 4620	(EP) APOIO AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA JK FM - SHOWS CULTURAIS NA CIDADE DE CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9	F	3	90	0	100	250.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 242	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							50.000
27 242	1900 9075 4829	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS NO INSTITUTO INTERAGIR EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	9						

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			F	3	90	0	100	50.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								130000
PROJETOS									
15 451	3000 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS							130.000
15 451	3000 5071 4287	(EP) CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DAS VIAS O2 E O3 DO SETOR O EM CEILÂNDIA ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (M2) 1000	9	F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									1.580.000
TOTAL - SEGURIDADE									80.000
TOTAL - GERAL									1.660.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	1463 9101	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS							100.000
08 244	1463 9101 4838	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DA CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, NO CRUZEIRO.	11	S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							150.000
13 392	1300 5463 9375	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA " PAIXÃO DE CRISTO NEGRO" EM SAMAMBAIA	12	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							12000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							12.000
13 392	1300 2007 9856	(EPE) APOIO A VIA SACRA DE SANTA MARIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	13	F	3	90	0	100	12.000
TOTAL - FISCAL									12.000
TOTAL - GERAL									12.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

27 812	1300 2007 4652	(EP) PROMOÇÃO DO "1 RATOS FOLIA NO RECANTO DAS EMAS"	15									150.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO			F	3	90	0	100				100000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 813	1900 9045	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS RECREATIVOS DE ESPORTE E LAZER										100.000
27 813	1900 9045 4179	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TURMA DO VOLEY NO RECANTO DAS EMAS	15									100.000
				F	3	90	0	100				100.000

TOTAL - FISCAL 450.000

TOTAL - GERAL 450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9805	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO VARJÃO	23						100.000
				F	3	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 100.000

TOTAL - GERAL 100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							2820000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							990.000
13 392	1300 2007 4522	(EP) APOIO AO EVENTO ESPAÇO GOSPEL PROMOVIDO PELA ARTWAY EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 4531	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO PEGADAS DO CERRADO	99						190.000
				F	3	90	0	100	190.000
13 392	1300 2007 4556	(EP) DIA NACIONAL DO SAMBA	1						500.000
				F	3	90	0	100	500.000
13 392	1300 2007 4587	(EP) APOIO AO EVENTO LIDERES DO BRASIL	99						200.000
				F	3	90	0	100	200.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							1.830.000
13 392	1300 9068 4110	(EP) APOIO AO PRIMEIRO CELEBRAI NA ESTRUTURAL	25						80.000
				F	3	90	0	100	80.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								330000
ATIVIDADES									
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS							330.000
08 244	1462 6352 8664	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1	99						
				S	3	50	0	100	330.000
TOTAL - SEGURIDADE									330.000
TOTAL - GERAL									330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								400000
PROJETOS									
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							200.000
12 361	0164 3276 4339	(EP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	200.000
12 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							200.000
12 362	0164 1888 4759	(EP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 7 DE CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (M2) 1500	9						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 691	3900 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
23 691	3900 9068 4136	(EP) APOIO AO PROGRAMA "OLÁ EMPRESÁRIO"	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								950000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							950.000
15 451	0084 1110 4722	(EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS RAS DO DF	99	F	4	90	0	100	950.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								300000
PROJETOS									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	3000 3247 4334	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								3050000
PROJETOS									
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							50.000
10 301	0214 3487 4262	(EP) CONSTRUÇÃO GALPÃO ALTERNATIVO C/PISCINA CENTRO SAÚDE 4	12	S	4	90	0	100	50.000
10 302	0214 1853	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL							3.000.000
10 302	0214 1853 7881	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO DF (ODM)	99	S	4	90	0	100	2.000.000
10 302	0214 1853 8167	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO DF (ODM)	99	S	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.050.000
TOTAL - GERAL									3.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							250000
PROJETOS									
06 182	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							250.000
06 182	3000 3903 4282	(EP) REFORMA DAS INTALAÇÕES DO PARQUE DOS PIONEIROS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							450000
ATIVIDADES									
11 331	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							450.000
11 331	1463 2706 4308	(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PROFISSIONAL	99	F	3	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							750000
ATIVIDADES									
23 695	0189 4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							750.000
23 695	0189 4981 4286	(EP) APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99	F	3	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							1130000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							80.000
27 812	1900 2033 4497	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 3º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF - ASSOC. JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE	99	F	3	90	0	100	80.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 242	1900 9045	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS RECREATIVOS DE ESPORTE E LAZER							200.000
27 242	1900 9045 4181	(EP) MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CETEFE EM APOIO AOS ATLETAS PARAOLÍMPICOS	99	F	3	90	0	100	200.000
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							850.000
27 811	1900 9073 4820	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	250.000
27 811	1900 9073 4821	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º DESAFIO INTERNACIONAL DE JUDÔ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	350.000
27 811	1900 9073 4822	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO 2º CIRCUITO BRASILENSE DE JUDÔ - DESAFIO DAS CIDADES EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.130.000
TOTAL - GERAL									1.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							300.000
27 812	1900 9010 4178	(EP) APOIO AO FUTSAL DO DF	99	F	3	50	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							180000
ATIVIDADES									
14 243	1508 2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL							180.000
14 243	1508 2102 4360	(EP) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DA TRANSFORME ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 1000	99						
				F	3	50	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0001 9102	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA							200.000
99 999	0001 9102 0001	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA	99	F	9	99	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							700180
PROJETOS									
01 032	0048 3996	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO							700.180
01 032	0048 3996 0001	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	332	226.411
				F	4	90	0	321	105.772
				F	4	90	0	332	367.997
TOTAL - FISCAL									700.180
TOTAL - GERAL									700.180

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								200.000
15 452	0700 8508 6797	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO II	21							
				F	3	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								310000

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								310.000
13 392	1300 2007 9792	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	100		310.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA									150000

ATIVIDADES										
13 392	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO								150.000
13 392	1466 2043 4422	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DA CIA ARTICUM PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	3							
				F	3	50	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										460.000
TOTAL - GERAL										460.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								850000

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								850.000
13 392	1300 2007 9876	(EPE) APOIO AO PROJETO FEMUBRA - FESTIVAL DE MÚSICA DE BRASÍLIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	1							
				F	3	90	0	100		500.000
13 392	1300 2007 9879	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE BRASÍLIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99							
				F	3	90	0	100		250.000
13 392	1300 2007 9888	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	1							
				F	3	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										850.000
TOTAL - GERAL										850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 9623	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	2						
				F	4	90	0	100	150.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								26667
ATIVIDADES									
20 692	1100 2483	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS							26.667
20 692	1100 2483 9349	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO GAMA - EXPOGAMA	2						
				F	3	90	0	100	26.667
TOTAL - FISCAL									176.667
TOTAL - GERAL									176.667

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								600000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							600.000
13 392	1300 2007 9883	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA "ARRAIÁ DE TAGUATINGA" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9892	(EPE) APOIO À SÉTIMA FESTA COMUNITÁRIA EM TAGUATINGA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9894	(EPE) APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO ESTUDANTE - SHOW PELA PAZ	3						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							200000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
13 392	1300 2007 9882	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DO MORANGO EM BRAZLÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	4						
				F	3	90	0	100	200.000
3300	MÃOS A OBRA								100000
PROJETOS									
15 453	3300 3689	REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO							100.000
15 453	3300 3689 9533	(EPE) REFORMA DA RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA TERMINAL REFORMADO (M2) 1000	4						
				F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200000
PROJETOS									
15 451	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							200.000
15 451	4000 3596 8514	(EPE) REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE CAMPO DE FUTEBOL - ÁREA ESPECIAL 06 - BRAZLÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	4						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
13 392	1300 9068 9650	(EPE) APOIO AOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	7						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							80000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							80.000
27 812	1900 2033 9612	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO 3º CIRCUITO DE VOLEIBOL DO DF, ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE	8	F	3	90	0	100	80.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							300000
PROJETOS									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							300.000
15 451	3000 3903 9687	(EPE) COBERTURA DA FEIRA PERMANENTE N. BANDEIRANTE PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	8	F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - GERAL									380.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9878	(EPE) APOIO A COPA JIU-JITSU DE CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9	F	3	90	0	100	150.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							200.000
27 812	1900 9010 9612	APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TOCANTINS SOCIEDADE INDEPENDENTE - AETSI PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3	9	F	3	50	0	100	200.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							150000
PROJETOS									
15 242	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							150.000
15 242	3000 3903 9688	(EPE) REFORMA DO GALPÃO DA EQNM 2/4 EM CEILÂNDIA PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	9	F	4	90	0	100	150.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							80000
ATIVIDADES									
27 243	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							80.000
27 243	4000 2033 9610	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA QNM 10 DE CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									580.000
TOTAL - GERAL									580.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							70000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							70.000
25 451	3100 1763 9480	(EPE) MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 300	12						
				F	4	90	0	100	70.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							130000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							130.000
27 812	4000 1745 9510	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QR 827 DE SAMAMBAIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 300	12						
				F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							400000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIIS							400.000
13 392	1300 2007 9884	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA "ARRAIÁ DE SANTA MARIA NORTE EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	13						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	1300 2007 9885	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA "ARRAIÁ DE SANTA MARIA SUL" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	13						
				F	3	90	0	100	200.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							450000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
27 812	4000 3440 9595	(EPE) REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SANTA MARIA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 800	13						
				F	4	90	0	100	150.000
27 813	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							300.000
27 813	4000 1745 9509	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SANTA MARIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1000	13						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								700000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							700.000
15 451	0084 1110 9622	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 1500	14						
				F	4	90	0	100	110.000
15 451	0084 1110 9624	(EPE) REVITALIZAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	14						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9625	(EPE) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	14						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 9626	(EPE) REFORMA DE PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 500	14						
				F	4	90	0	100	140.000
15 451	0084 1110 9627	(EPE) REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS NA REGIÃO ADMINISTRAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 2000	14						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								430000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							430.000
15 451	0084 1110 9631	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15						
				F	4	90	0	100	430.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								50000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
27 812	1900 2033 9609	(EPE) APOIO AOS PROJETOS DA SOCIEDADE DESPORTIVA AZTECA	15						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							300000
PROJETOS									
15 451	0700 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0700 1110 9630	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇAS NO RIACHO FUNDO	17	F	4	90	0	100	300.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 9880	(EPE) APOIO E PROMOÇÃO DO "RATOS MIX-FEST" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	17	F	3	90	0	100	50.000
27 812	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
27 812	1300 2007 9881	(EPE) PROMOÇÃO DO "I RATOS FOLIA" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	17	F	3	90	0	100	50.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 813	1900 9045	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS RECREATIVOS DE ESPORTE E LAZER							50.000
27 813	1900 9045 4182	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA "TURMA DO VOLEY" PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 150	17	F	3	90	0	100	50.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							450000
PROJETOS									
27 813	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							450.000
27 813	4000 1745 9511	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇA NO RIACHO FUNDO	17	F	4	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 9895	(EPE) GIRO CULTURAL DO NORDESTE NO DF EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	19	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 9893	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DO RIACHO FUNDO II	21	F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							300000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							300.000
13 392	1300 2007 9877	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA NO VARJÃO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	23	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 9886	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA "ARRAIÁ DO VARJÃO" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	23	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 812	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 812	0084 1110 9628	(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 16 DA VILA ESTRUTURAL ÁREA URBANIZADA (M2) 500	25						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								80000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000
13 392	1300 2007 9875	(EPE) APOIO A FESTA DO MEIO AMBIENTE NA ESTRUTURAL EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	25						
				F	3	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 9896	(EPE) COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR ESPECIAL	27						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								230000
ATIVIDADES									
12 392	0142 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							230.000
12 392	0142 2390 4384	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL CULTURAL - A ESCOLA VAI AO MUSEU ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	230.000

1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

977000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									977.000
13 392	1300 2007 9887	(EPE) APOIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100			100.000
13 392	1300 2007 9889	(EPE) PROJETO ESCOLA MUNDO JURÁSSICO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100			350.000
13 392	1300 2007 9890	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO À CULTURA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100			300.000
13 392	1300 2007 9891	(EPE) APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	90	0	100			200.000
13 392	1300 2007 9897	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PARADAS LGBT REALIZADAS PELA CIA TEATRAL H20 EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99								
				F	3	50	0	100			27.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA										200000

ATIVIDADES

13 392	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO									200.000
13 392	1466 2043 9714	(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS ORGANIZADAS PELAS ONGS SOM E CIDADANIA E NUM SÓ PISCAR, REALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO	14								

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000		F	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.407.000
TOTAL - GERAL									1.407.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									330000
ATIVIDADES										
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS							330.000	
08 244	1462 6352 8665	(EPE) AÇÃO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - EDUCANDO PARA PREVENIR PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1	99							
				S	3	50	0	100	330.000	
TOTAL - SEGURIDADE									330.000	
TOTAL - GERAL									330.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
08 243	1508 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								250.000
08 243	1508 6199 9721	(EPE) APOIO AOS PROJETOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO BEM TE VI PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	14							
				S	3	50	0	100		250.000
TOTAL - SEGURIDADE										250.000
TOTAL - GERAL										250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							1550000

ATIVIDADES										
14 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA								1.500.000
14 244	1501 2094 9725	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - INASP FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1	99							
				F	3	90	0	100		1.500.000
14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS								50.000
14 422	1501 2598 9625	(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE BRASÍLIA - FEMUBE EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99							
				F	3	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										1.550.000
TOTAL - GERAL										1.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CE-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							200000

ATIVIDADES										
08 243	1461 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA								200.000
08 243	1461 2815 9693	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO CRIANÇA ASSISTIDA (PESSOA) 250	3							
				S	3	50	0	100		100.000
08 243	1461 2815 9694	(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CRECHE LARZINHO CHICO XAVIER CRIANÇA ASSISTIDA (PESSOA) 150	24							
				S	3	50	0	100		100.000
TOTAL - SEGURIDADE										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.588, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 62.872.600,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º, do art. 52 e do art. 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R\$ 62.872.600,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões, e setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Os saldos remanescentes dos Programas de Trabalho cancelados por esta Lei poderão ser incorporados em Programas de Trabalho com descritor semelhante sem a incidência do limite instituído pelo art. 8º da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, desde que respeitadas as vinculações entre as Unidades Orçamentárias de Origem e Destino.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal fica autorizado a proceder, mediante decreto, créditos suplementares para as Unidades Orçamentárias criadas por esta Lei na forma do art. 8º da Lei 4.533, de 30 de dezembro 2010. Parágrafo único. O limite mencionado no inciso I do art. 8º da Lei 4.533, de 30 de dezembro 2010 referente às Unidades Orçamentárias que sofreram desmembramento será reduzido à proporção da dotação orçamentária remanescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1900000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								1.900.000
28 846	0001 9050 7016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CASA CIVIL	99	F	1	90	0	100		1.900.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								60800000
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								60.800.000
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL	99	F	1	90	0	100		60.000.000
04 122	0100 8502 8670	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	F	1	91	0	100		800.000
TOTAL - FISCAL										62.700.000
TOTAL - GERAL										62.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								172600
ATIVIDADES										
13 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								172.600
13 122	0100 8502 8738	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	F	1	90	0	100		167.000
13 122	0100 8502 8739	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	F	1	91	0	100		5.600
TOTAL - FISCAL										172.600
TOTAL - GERAL										172.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1900000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								1.900.000
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	1	90	0	100		1.900.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								60800000
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								60.800.000
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	1	90	0	100		60.000.000
04 122	0100 8502 8693	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	F	1	91	0	100		800.000
TOTAL - FISCAL										62.700.000
TOTAL - GERAL										62.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE : 11134 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								172600
ATIVIDADES										
13 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								172.600
13 122	0100 8502 8759	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 51	99	F	1	90	0	100		167.000
13 122	0100 8502 8760	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 51	99	F	1	91	0	100		5.600
TOTAL - FISCAL										172.600
TOTAL - GERAL										172.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.589, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.372.082,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 18.372.082,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicadas nos Anexos III e IV;

II – crédito especial, no valor de R\$ 172.082,00 (cento e setenta e dois mil, oitenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							5000000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							5.000.000
28 846	0001 9050 0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	5.000.000

TOTAL - FISCAL

5.000.000

TOTAL - GERAL

5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1000000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
09 272	0001 9004 9712	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO		S	1	90	0	100	1.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

1.000.000

TOTAL - GERAL

1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1000000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000
28 846	0001 9050 0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL

1.000.000

TOTAL - GERAL

1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000
28 846	0001 9050 0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	99						
				S	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							4200000
ATIVIDADES									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.200.000
15 122	0100 8502 8740	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99						
				F	1	90	0	100	4.200.000
TOTAL - FISCAL									4.200.000
TOTAL - GERAL									4.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							1000000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
04 122	0100 8502 8710	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1						
				F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000
28 846	0001 9050 7031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							2000000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.000.000
04 122	0100 8502 8724	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1						
				F	1	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							172082
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							172.082
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	91	0	100	172.082
TOTAL - FISCAL									172.082
TOTAL - GERAL									172.082

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							2000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							2.000.000
28 846	0001 9001 6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1						2.000.000
				F	1	90	0	300	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							6200000
ATIVIDADES									
20 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.200.000
20 122	0100 8502 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99						6.200.000
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0		F	1	90	0	100	6.200.000
TOTAL - FISCAL									6.200.000
TOTAL - GERAL									6.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							10000000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.000.000
04 122	0100 8502 7024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	99						10.000.000
				F	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V								RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048	CONTROLE EXTERNO								172082
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							172.082
01 122	0048 8502 8758	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1	F	1	91	0	100	172.082
TOTAL - FISCAL									172.082
TOTAL - GERAL									172.082
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

LEI Nº 4.590, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 40.019.816,00 (quarenta milhões, dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos do arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar, no valor de R\$ 40.019.816,00 (quarenta milhões, dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento deste crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente às seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados e recursos vinculados, no valor de R\$ 18.424.533,00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais);

II - Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 12.667.288,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais);

III - Fundo Penitenciário do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 2.388.583,00 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais);

IV – Secretaria de Estado de Segurança Pública, recursos dos convênios nº 01.0000123.00/2007 – MCT – SSPDF/GDF, nº 030/2008 – SENAD – SSPDF/GDF, nº 475/2008 – SENASP/MJ – SSPDF/GDF e nº 004/2009 – SENASP/MJ – SSPDF/GDF, no valor de R\$ 6.529.412,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ORGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO								650000
PROJETOS									
04 126	0071 3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							6.500.000
04 126	0071 3036 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	320	3.000.000
				F	4	90	0	300	3.500.000
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								11924533
ATIVIDADES									
04 122	0127 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							4.086.110
04 122	0127 2655 0009	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	300	2.086.110
				F	3	90	0	320	2.000.000
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							3.500.000
04 122	0127 2831 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	320	1.200.000
				F	4	90	0	320	2.300.000

PROJETOS											
04 122	0127 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									4.338.423
04 122	0127 3903 7883	(**) (***) REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1								
				F	3	90	0	320			2.155.277
				F	4	90	0	320			2.183.146
TOTAL - FISCAL											18.424.533
TOTAL - GERAL											18.424.533

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								6529412

PROJETOS

06 181	2600 1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							6.529.412	
06 181	2600 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99							
				F	3	90	0	321	1.361.329	
				F	3	90	0	332	143.296	
				F	3	90	4	300	12.376	
				F	4	90	0	321	620.747	
				F	4	90	0	332	4.351.545	
				F	4	90	4	300	40.119	
TOTAL - FISCAL										6.529.412
TOTAL - GERAL										6.529.412

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								12677288

ATIVIDADES

10 302	0400 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							12.677.288	
10 302	0400 4057 0002	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS BOMBEIROS E DEPENDENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	320	12.677.288	
TOTAL - SEGURIDADE										12.677.288
TOTAL - GERAL										12.677.288

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2388583
ATIVIDADES									
06 421	0100 4073	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF							2.388.583
06 421	0100 4073 0001	COORDENAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	320	1.000.000
				F	4	90	0	320	1.388.583
TOTAL - FISCAL									2.388.583
TOTAL - GERAL									2.388.583

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.591, DE 14 DE JULHO DE 2011.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 40.883.171,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010) crédito suplementar, no valor de R\$ 40.883.171,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais).

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento deste crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente às Unidades Orçamentárias:

I - Fundo de Aval do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados no valor de R\$ 212.534,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme Anexo I;

II - Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados e amortização de financiamentos no valor de R\$ 5.922.333,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Anexo I;

III - Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, recursos diretamente arrecadados e amortização de financiamentos no valor de R\$ 2.796.451,00 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme Anexo I;

IV - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, recursos dos Convênios nº 01.02.0503.00 FINEP – FAP/GDF, nº 700331/2008 – CNPq – FAP/GDF, nº 700628/2008 – CNPq – FAP/GDF, nº 03.10.0317.00 – FINEP – FAP/GDF e nº 01.07.0797.00 FINEP – FAP/GDF, no valor de R\$ 28.766.352,00 (vinte e oito milhões, setecentos sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo I;

V - Fundo de Defesa do Consumidor, recursos diretamente arrecadados no valor de R\$ 3.185.501,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14901 FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								212534
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	1100 9089	GARANTIA DE AVAL AOS MICROS, MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS							212.534
20 605	1100 9089 0001	GARANTIA DE AVAL AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL(ODM)	99						
				F	5	90	0	320	212.534
TOTAL - FISCAL									212.534
TOTAL - GERAL									212.534

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							5922333
ATIVIDADES									
20 605	1100 2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS							5.922.333
20 605	1100 2861 0001	APOIO AOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL(ODM)	99						
				F	5	90	0	320	4.324.011
				F	5	90	0	323	1.598.322
TOTAL - FISCAL									5.922.333
TOTAL - GERAL									5.922.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA							2796451
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	1466 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							2.796.451
11 334	1466 9081 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		F	5	90	0	320	56.760
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		F	5	90	0	323	2.739.691
TOTAL - FISCAL									2.796.451
TOTAL - GERAL									2.796.451

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							28766352
ATIVIDADES									
19 571	1000 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							28.766.352
19 571	1000 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	60	0	421	328.114
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	60	0	432	10.000.000

	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	60	4	300	2.500.000
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	421	1.542.348
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	432	2.768.526
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	4	300	3.918.529
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	4	90	0	432	2.296.596
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0		F	4	90	4	300	5.412.239
TOTAL - FISCAL								28.766.352
TOTAL - GERAL								28.766.352

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							3185501
ATIVIDADES									
14 422	2400 2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							3.185.501
14 422	2400 2895 0004	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	99	S	3	90	0	320	3.185.501
TOTAL - SEGURIDADE								3.185.501	
TOTAL - GERAL								3.185.501	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.592, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 101.299.997,00 (cento e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 101.299.997,00 (cento e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 100.699.997,00 (cem milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I;

II – crédito especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos das fontes 300 – recursos ordinários não vinculados, 317 – alienação de bens móveis, 320 – recursos diretamente arrecadados, 357 – compensação pela utilização de recursos minerais, 407 – alienação de bens imóveis, 417 – alienação de bens móveis e 420 – recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							1.912.753
PROJETOS									
04 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							1.912.753
04 122	0231 3580 6016	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	99						
				F	3	90	0	320	1.092.753
				F	4	90	0	320	820.000
0750		GESTÃO DE PESSOAS							1.400.000
ATIVIDADES									
04 128	0750 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS							1.400.000
04 128	0750 6038 9125	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	99						
				F	3	90	0	320	1.400.000
TOTAL - FISCAL									3.312.753
TOTAL - GERAL									3.312.753

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DE ARTE E DA CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							14.203.976
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							14.203.976
13 392	1300 9072 0002	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	14.203.976
TOTAL - FISCAL									14.203.976
TOTAL - GERAL									14.203.976

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2.000.000
ATIVIDADES									
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.000.000
18 122	0100 8517 9659	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	99						
				F	3	90	0	357	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								5.856.434
ATIVIDADES									
18 542	0500 2114	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							2.900.000
18 542	0500 2114 6114	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL - ODM	99						
				F	3	50	0	320	1.500.000
				F	3	90	0	320	1.300.000
				F	4	90	0	320	100.000
PROJETOS									
18 542	0500 3061	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE							2.956.434
18 542	0500 3061 9537	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	99						
				F	3	50	0	320	678.000
				F	3	90	0	320	1.278.434
				F	4	90	0	320	1.000.000
TOTAL - FISCAL									5.856.434
TOTAL - GERAL									5.856.434

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								448.665
ATIVIDADES									
06 122	2600 4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO							232.075
06 122	2600 4010 0003	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	320	232.075
PROJETOS									
06 181	2600 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							216.590
06 181	2600 3029 0003	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	317	216.590
TOTAL - FISCAL									448.665
TOTAL - GERAL									448.665

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								73.069.546
PROJETOS									
16 482	1200 1677	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL							73.069.546
16 482	1200 1677 0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 2000	99						
				F	4	90	0	407	73.069.546
TOTAL - FISCAL									73.069.546
TOTAL - GERAL									73.069.546

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									1.808.623
ATIVIDADES										
14 422	0100 4076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								1.808.623
14 422	0100 4076 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1							
				S	3	90	0	300		1.808.623
TOTAL - SEGURIDADE										1.808.623
TOTAL - GERAL										1.808.623

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									600.000
PROJETOS										
26 122	0100 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								600.000
26 122	0100 3903 9680	REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS DA TCB - PLANO PILOTO	1							
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 4581		F	3	90	0	420		380.868
				F	5	90	0	417		219.132
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - GERAL										600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.593, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 54.552.670,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinados com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 54.552.670,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 50.231.870,00 (cinquenta milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII e VIII;

II – crédito especial, no valor de R\$ 4.320.800,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IX, X e XI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação do Contrato nº 005/2006 – BIRD/CAESB e das operações de crédito internas provenientes dos Contratos nº 40/00773.1 – BNDES/FINAME/CAESB, nº 04.2.276.2.1 e nº 04.2.277.2.1 – BNDES/CAESB, nº 180.172-68, nº 155.454-53, nº 156.023-51 e nº 234.717-96 – CEF/CAESB e nº 40/00552-6 – BB/FCO/FINAME/CAESB e pela anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
10000000	RECEITAS CORRENTES				65.182.640
		INVESTIMENTO			32.591.320
		DISPÊNDIO			32.591.320
15000000	RECEITA INDUSTRIAL		65.182.640		
		INVESTIMENTO	32.591.320		
		DISPÊNDIO	32.591.320		
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO				
15209900	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	65.182.640			
		INVESTIMENTO	32.591.320		
		DISPÊNDIO	32.591.320		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				16.487.350
		INVESTIMENTO			16.487.350
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.087.350		
		INVESTIMENTO	15.087.350		
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
21140301	CEF	3.700.000			
		INVESTIMENTO	3.700.000		
21140302	BNDES	3.272.000			
		INVESTIMENTO	3.272.000		
21199904	BANCO DO BRASIL	8.115.350			
		INVESTIMENTO	8.115.350		
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.400.000		
		INVESTIMENTO	1.400.000		
25900000	OUTRAS RECEITAS				
25900300	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000			
		INVESTIMENTO	1.400.000		
				TOTAL	81.669.990
				INVESTIMENTO	49.078.670
				DISPÊNDIO	32.591.320

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO - PROJETO DE LEI

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							27.570.520
ATIVIDADES									
17 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							27.570.520
17 122	0100 8517 6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				D	3	0	0	1	27.570.520
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							1.100.000
ATIVIDADES									
17 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							1.100.000
17 131	3200 8505 6967	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				D	3	0	0	1	1.100.000
TOTAL - DISPÊNDIO									28.670.520
TOTAL - GERAL									28.670.520

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							967.000
PROJETOS									
17 122	0100 3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS							967.000
17 122	0100 3983 6063	(**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CONSULTORIA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	967.000
0122		ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1.115.000
PROJETOS									
17 512	0122 7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1.115.000
17 512	0122 7006 6033	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL - ODM SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 50	99						
				I	4	0	0	1	1.115.000
0124		ESGOTAMENTO SANITÁRIO							3.392.000
PROJETOS									
17 512	0124 3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS							300.000
17 512	0124 3669 6017	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 16250	99						
				I	4	0	0	1	300.000
17 512	0124 5712	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS							92.000
17 512	0124 5712 6077	(**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 60000	99						
				I	4	0	0	1	92.000
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							3.000.000
17 512	0124 7010 6022	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL - ODM SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 5	99						
				I	4	0	0	1	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.474.000
TOTAL - GERAL									5.474.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO - DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									3.920.800
ATIVIDADES										
17 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								3.920.800
17 122	0100 8517 6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				D	3	0	0	1		3.920.800
TOTAL - DISPÊNDIO										3.920.800
TOTAL - GERAL										3.920.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECAD. CONV. INVESTIM. - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									1.200.000
PROJETOS										
17 122	0100 3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS								1.200.000
17 122	0100 3983 6063	(**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CONSULTORIA REALIZADA (UNIDADE) 0	99							
				I	4	0	0	7		1.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO										1.200.000
TOTAL - GERAL										1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVEST. - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2.220.000
PROJETOS									
17 122	0100 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.912.000
17 122	0100 3467 6062	(**) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	6	1.912.000
17 122	0100 3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS							308.000
17 122	0100 3983 6063	(**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CONSULTORIA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	6	308.000
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								8.369.850
PROJETOS									
17 512	0122 3662	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA							4.979.000
17 512	0122 3662 6052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL HIDRÔMETRO INSTALADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	6	4.979.000
17 512	0122 5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							1.000.000
17 512	0122 5713 6076	(**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - ODM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 0	99						
				I	4	0	0	6	1.000.000
17 512	0122 5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS							700.000
17 512	0122 5725 6078	(**) CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						
				I	4	0	0	6	700.000
17 512	0122 7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1.690.850
17 512	0122 7007 6014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	6	1.690.850
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								4.000.000
PROJETOS									
17 512	0124 5715	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS							500.000
17 512	0124 5715 6020	(**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 0	99						
				I	4	0	0	6	500.000
17 512	0124 5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS							500.000
17 512	0124 5716 6021	(**) CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUÍDO (M) 0	99						
				I	4	0	0	6	500.000
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							2.000.000
17 512	0124 7010 6043	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	20						
				I	4	0	0	6	500.000
17 512	0124 7010 6045	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS	3						

ANEXO VI

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVEST. - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		VICENTE PIRES E SAMAMBAIA							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0		I	4	0	0	6	1.500.000
17 512	0124 7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							1.000.000
17 512	0124 7012 6024	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ODM	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0		I	4	0	0	6	1.000.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								297.500
PROJETOS									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							297.500
15 451	3000 3903 6067	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0		I	4	0	0	6	297.500
TOTAL - INVESTIMENTO									14.887.350
TOTAL - GERAL									14.887.350

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								5.474.000
PROJETOS									
17 512	0122 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA							5.474.000
17 512	0122 3665 6053	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - ODM	99						
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0		I	4	0	0	1	5.474.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.474.000
TOTAL - GERAL									5.474.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								798.000
PROJETOS									
17 122	0100 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							798.000
17 122	0100 3467 6062	(**) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	798.000
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								13.266.520
PROJETOS									
17 511	0122 7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1.101.902
17 511	0122 7058 6049	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL - ODM SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	1.101.902
17 512	0122 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							95.000
17 512	0122 1968 0011	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	95.000
17 512	0122 3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL							170.000
17 512	0122 3057 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CORUMBÁ SUL - ODM SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	97						
				I	4	0	0	1	170.000
17 512	0122 3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS							450.000
17 512	0122 3574 6050	(**) PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM POÇO PERFURADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	450.000
17 512	0122 3662	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA							603.000
17 512	0122 3662 6052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL HIDRÔMETRO INSTALADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	603.000
17 512	0122 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA							3.046.000
17 512	0122 3665 6053	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - ODM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99						
				I	4	0	0	1	3.046.000
17 512	0122 3904	REFORMA DE RESERVATÓRIOS							1.102.400
17 512	0122 3904 6054	(**) REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO (M3) 0	99						
				I	4	0	0	1	1.102.400
17 512	0122 3952	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA							4.036.000
17 512	0122 3952 6055	(**) SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUÍDA (M) 0	99						
				I	4	0	0	1	4.036.000
17 512	0122 5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							1.190.000
17 512	0122 5713 6076	(**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - ODM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 0	99						
				I	4	0	0	1	1.190.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
17 512	0122 7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1.452.218
17 512	0122 7007 6014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	1.452.218
17 512	0122 7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							20.000
17 512	0122 7058 6016	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL - ODM SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	20.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								10.078.500
PROJETOS									
17 512	0124 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							815.000
17 512	0124 1968 0009	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	815.000
17 512	0124 5715	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS							503.000
17 512	0124 5715 6020	(**) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 0	99						
				I	4	0	0	1	503.000
17 512	0124 5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS							346.500
17 512	0124 5716 6021	(**) CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - ODM INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUÍDO (M) 0	99						
				I	4	0	0	1	346.500
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							4.338.000
17 512	0124 7010 6043	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	20						
				I	4	0	0	1	2.338.000
17 512	0124 7010 6045	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	3						
				I	4	0	0	1	2.000.000
17 512	0124 7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							3.537.000
17 512	0124 7012 6024	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ODM SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	3.537.000
17 512	0124 7316	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS							539.000
17 512	0124 7316 6027	(**) SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS - ODM SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	97						
				I	4	0	0	1	539.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								4.527.500
PROJETOS									
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.000.000
15 451	3000 1984 6066	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						

ANEXO VIII

RS 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		I	4	0	0	1	1.000.000
15 451	3000 3903 6067	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						3.527.500
				I	4	0	0	1	3.527.500
TOTAL - INVESTIMENTO									28.670.520
TOTAL - GERAL									28.670.520

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IX

RS 1,00

ESPECIAL EXCESSO ARRECAD. CONV. INVEST. - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0124		ESGOTAMENTO SANITÁRIO							200.000
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							200.000
17 512	0124 7010 6049	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/EMISSÁRIO NA VILA ESTRUTURAL	25						
				I	4	0	0	7	200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X

RS 1,00

ESPECIAL OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0122		ABASTECIMENTO DE ÁGUA							200.000
PROJETOS									
17 512	0122 7009	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							200.000
17 512	0122 7009 6064	REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BRASÍLIA	1						
				I	4	0	0	6	200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO XI

R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								3.340.000
PROJETOS									
17 512	0122 7009	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							2.990.000
17 512	0122 7009 6064	REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BRASÍLIA	1						2.990.000
				I	4	0	0	1	
17 512	0122 7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							350.000
17 512	0122 7058 6050	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COLONIAS AGRICOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA	30						350.000
				I	4	0	0	1	
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								580.800
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							580.800
17 512	0124 7010 6049	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/EMISSÁRIO NA VILA ESTRUTURAL	25						580.800
				I	4	0	0	1	
TOTAL - INVESTIMENTO									3.920.800
TOTAL - GERAL									3.920.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.594, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.537, de 18 de fevereiro de 2011, que inclui o Desfile das Escolas de Samba de Brasília no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.537, de 18 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Desfile das Escolas de Samba de Brasília, a ser realizado anualmente nos meses de fevereiro ou março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.595, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 14 de julho de 2011

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.596, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 95.717.178,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 95.717.178,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 73.111.583,00 (setenta e três milhões, cento e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 22.605.595,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

I – pelo excesso de arrecadação relativo às Receitas de Outorga Onerosa do Direito de Construir e às Receitas de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, no valor de R\$ 36.272.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil reais);

II – pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente a recursos ordinários não vinculados, no valor de R\$ 59.445.178,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 3º Em função do disposto no inciso I, do art. 2º, a receita do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			36.272.000
		FISCAL		36.272.000
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.272.000	
		FISCAL	36.272.000	
19900000	RECEITAS DIVERSAS			
19901100	REC.OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	6.794.744		
		FISCAL	6.794.744	
19901200	OUTORGA ONEROSA DA ALTERAÇÃO DE USO	29.477.256		
		FISCAL	29.477.256	
			TOTAL	36.272.000
			FISCAL	36.272.000

2011AC00107

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								20000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							20.000
28 846	0001 9050 7025	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	20.000
0084	URBANIZAÇÃO								16955000
PROJETOS									
15 451	0084 3077	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA							16.955.000
15 451	0084 3077 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10		F	3	90	0	100	2.380.000
				F	4	90	0	100	14.575.000
0202	GESTÃO URBANA								2614496
ATIVIDADES									
15 451	0202 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							825.080
15 451	0202 2655 8428	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	99						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 6		F	3	90	0	100	825.080

PROJETOS											
15 451	0202 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA									1.789.416
15 451	0202 3930 0024	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 3	99								
				F	3	90	0	100			2.420
				F	4	90	0	100			1.786.996
0450	ÁGUA É VIDA - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL									3000	

ANEXO II RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
15 451	0450 3080	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO							3.000	
15 451	0450 3080 0001	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO - ODM PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99							
				F	5	90	0	100	3.000	
0550	COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO									1793640

ATIVIDADES										
15 127	0550 2402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL								1.793.640
15 127	0550 2402 0002	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99							
				F	3	90	0	100		480.000
				F	4	90	0	100		1.313.640
0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS									362728

PROJETOS										
15 126	0650 1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.								362.728
15 126	0650 1539 0004	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	100		81.364
				F	4	90	0	100		281.364
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS									280016

PROJETOS										
15 127	1315 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								280.016
15 127	1315 1968 0008	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 4	99							
				F	3	90	0	100		280.016
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA									4715464

PROJETOS

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	1318 3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS							3.500.000
15 451	1318 3938 8526	(***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	99						
				F	3	90	0	100	200.000
				F	4	90	0	100	3.300.000
15 451	1318 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							1.215.464
15 451	1318 3941 7290	(***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PRÉDIO REFORMADO (M2) 1200	99						
				F	3	90	0	100	215.464
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									26.744.344
TOTAL - GERAL									26.744.344

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								32694848
PROJETOS									
15 451	0084 3077	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA							32.694.848
15 451	0084 3077 0002	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 10	99						
				F	3	90	0	300	2.972.259
				F	4	90	0	300	29.722.589
0202	GESTÃO URBANA								4161163
ATIVIDADES									
15 451	0202 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							594.452
15 451	0202 2655 8428	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 6	99						
				F	3	90	0	300	594.452
PROJETOS									
15 451	0202 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							3.566.711
15 451	0202 3930 0024	FORTELECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 3	99						
				F	4	90	0	300	3.566.711
0550	COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO								2377807
ATIVIDADES									
15 127	0550 2402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL							2.377.807
15 127	0550 2402 0002	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	99						
				F	3	90	0	300	594.452
				F	4	90	0	300	1.783.355
0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS								594451
PROJETOS									

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 126	0650 1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.							594.451
15 126	0650 1539 0004	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	300	118.890
				F	4	90	0	300	475.561
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								594452
PROJETOS									
15 127	1315 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							594.452
15 127	1315 1968 0008	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE URBANA PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 4	99						
				F	3	90	0	300	594.452
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA								5944518
PROJETOS									
15 451	1318 3938	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS							3.863.937
15 451	1318 3938 8526	(***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	99						
				F	3	90	0	300	297.226
				F	4	90	0	300	3.566.711
15 451	1318 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							2.080.581
15 451	1318 3941 7290	(***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PRÉDIO REFORMADO (M2) 1200	99						
				F	3	90	0	300	297.226
				F	4	90	0	300	1.783.355
TOTAL - FISCAL									46.367.239
TOTAL - GERAL									46.367.239

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0202	GESTÃO URBANA								2527656
PROJETOS									
15 451	0202 1820	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL							2.527.656
15 451	0202 1820 0012	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 5	99						
				F	3	90	0	100	2.527.656
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								7000000
PROJETOS									
15 127	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							7.000.000
15 127	1315 3588 7735	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS PASSEIO CONSTRUÍDO (M2) 150000	99						
				F	4	90	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									9.527.656
TOTAL - GERAL									9.527.656

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA								2972259
PROJETOS									
15 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							2.972.259
15 122	0231 3580 6017	MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 5	99						
				F	3	90	0	300	297.225
				F	4	90	0	300	2.675.034
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								10105680
PROJETOS									
15 127	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							10.105.680
15 127	1315 3588 7735	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS PASSEIO CONSTRUÍDO (M2) 150000	99						
				F	4	90	0	300	10.105.680
TOTAL - FISCAL									13.077.939
TOTAL - GERAL									13.077.939

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.597, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 308.176,00 (trezentos e oito mil, cento e setenta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 54, combinado com o § 5º do art. 52, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 308.176,00 (trezentos e oito mil, cento e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0750	GESTÃO DE PESSOAS								120.176
ATIVIDADES									
10 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							120.176
10 128	0750 2655 6178	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99						
				S	3	90	0	100	120.176
TOTAL - SEGURIDADE									120.176
TOTAL - GERAL									120.176

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0193	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								188.000
ATIVIDADES									
04 122	0193 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							188.000
04 122	0193 8517 0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	188.000
TOTAL - FISCAL									188.000
TOTAL - GERAL									188.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								120.176
ATIVIDADES									
10 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							120.176
10 131	3200 8505 6978	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99						
				S	3	91	0	100	120.176
TOTAL - SEGURIDADE									120.176
TOTAL - GERAL									120.176

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0193	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								188.000
ATIVIDADES									
04 131	0193 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							188.000
04 131	0193 8505 0009	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	220	188.000
TOTAL - FISCAL									188.000
TOTAL - GERAL									188.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.598, DE 14 DE JULHO DE 2011.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera os dispositivos que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e IV da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, nos moldes dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Os arts. 8º e 44 da Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ficam antecipadas de 1º de agosto de 2011 para 1º de abril de 2011 as vigências de implementação da etapa final de revisão da tabela de vencimentos básicos da Carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e da Gratificação de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal – GAAPDF de que tratam, respectivamente, os arts. 4º e 5º da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

Art. 44. Fica antecipada de 1º de agosto de 2011 para 1º de maio de 2011 a vigência de implementação da etapa final de revisão das tabelas de vencimentos básicos da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, de que trata o art. 10, e das gratificações a que se refere o art. 11, I, c, II, c, III, c, e IV, da Lei nº 4.450, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º O quantitativo de cargos da Carreira de Atividades Complementares em Segurança Pública, criada pela Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001, passa a ser o constante no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 5º Revogam-se os Anexos III e VIII, ambos da Lei nº 4.470, de 31 de março de 2010, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA
CARREIRA DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DF

CARGO	CLASSE	PADRÃO	1º/10/2009		1º/08/2010		1º/06/2011		
			30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	
ANALISTA JURÍDICO	ESPECIAL	III	1.289,16	1.718,88	1.648,84	2.198,45	4.118,43	5.491,24	
		II	1.247,57	1.663,43	1.595,65	2.127,53	4.036,77	5.382,36	
		I	1.205,99	1.607,98	1.542,46	2.056,61	3.955,40	5.273,87	
	PRIMEIRA	VI	1.164,40	1.552,53	1.489,27	1.985,69	3.881,59	5.175,45	
		V	1.122,81	1.497,08	1.436,08	1.914,77	3.843,68	5.124,91	
		IV	1.081,23	1.441,63	1.382,89	1.843,85	3.805,77	5.074,36	
		III	1.039,65	1.386,20	1.329,71	1.772,95	3.767,88	5.023,83	
		II	998,06	1.330,75	1.276,52	1.702,03	3.729,97	4.973,29	
		I	956,48	1.275,30	1.223,33	1.631,11	3.692,06	4.922,75	
	SEGUNDA	VI	914,89	1.219,85	1.170,14	1.560,19	3.654,15	4.872,21	
		V	873,30	1.164,40	1.116,96	1.489,27	3.616,25	4.821,66	
		IV	831,72	1.108,96	1.063,77	1.418,35	3.578,34	4.771,12	
		III	790,13	1.053,51	1.010,58	1.347,43	3.540,43	4.720,58	
		II	748,54	998,06	957,39	1.276,51	3.502,53	4.670,03	
	TERCEIRA	I	706,96	942,61	904,20	1.205,59	3.464,62	4.619,49	
		IV	665,37	887,16	851,01	1.134,67	3.426,71	4.568,95	
		III	623,79	831,72	797,83	1.063,78	3.388,81	4.518,42	
		II	582,21	776,28	744,64	992,86	3.350,91	4.467,88	
		I	540,62	720,83	691,45	921,94	3.313,00	4.417,33	
	TECNICO JURÍDICO	ESPECIAL	III	790,13	1.053,51	1.010,58	1.347,43	2.448,73	3.264,97
II			769,34	1.025,79	983,99	1.311,98	2.429,78	3.239,71	
I			748,54	998,06	957,39	1.276,51	2.410,82	3.214,43	
PRIMEIRA		IV	706,96	942,61	904,20	1.205,59	2.372,92	3.163,89	
		III	686,17	914,89	877,61	1.170,14	2.353,97	3.138,62	
		II	665,37	887,16	851,01	1.134,67	2.335,01	3.113,35	
		I	644,58	859,44	824,42	1.099,23	2.316,06	3.088,08	
SEGUNDA		IV	623,79	831,72	797,83	1.063,78	2.297,11	3.062,82	
		III	602,99	803,99	771,23	1.028,31	2.278,15	3.037,54	
		II	582,21	776,28	744,64	992,86	2.259,21	3.012,27	
		I	561,41	748,54	718,04	957,39	2.240,25	2.987,00	
TERCEIRA		V	540,62	720,83	691,45	921,94	2.221,30	2.961,73	
		IV	519,82	693,09	664,85	886,47	2.202,34	2.936,45	
		III	499,03	665,38	638,26	851,02	2.183,39	2.911,19	
		II	478,23	637,64	611,66	815,55	2.164,43	2.885,91	
		I	457,45	609,93	585,07	780,10	2.145,48	2.860,65	
AGENTE JURÍDICO ESPECIALIDADE: AGENTE DE PORTARIA		ESPECIAL	III	750,62	1.000,83	960,05	1.280,06	2.326,29	3.101,73
			II	730,87	974,50	934,79	1.246,39	2.308,29	3.077,73
			I	711,12	948,15	909,52	1.212,69	2.290,28	3.053,71
		PRIMEIRA	IV	671,61	895,48	858,99	1.145,31	2.254,27	3.005,69
	III		651,86	869,15	833,73	1.111,64	2.236,27	2.981,69	
	II		632,10	842,80	808,46	1.077,94	2.218,26	2.957,68	
	I		612,35	816,47	783,20	1.044,26	2.200,26	2.933,68	
	SEGUNDA	IV	592,60	790,14	757,94	1.010,59	2.182,26	2.909,68	
		III	572,84	763,79	732,67	976,89	2.164,25	2.885,66	
		II	553,10	737,46	707,41	943,21	2.146,25	2.861,66	
		I	533,34	711,12	682,14	909,52	2.128,23	2.837,65	
	TERCEIRA	V	513,59	684,78	656,88	875,84	2.110,23	2.813,65	
		IV	493,83	658,44	631,61	842,14	2.092,22	2.789,63	
		III	474,08	632,11	606,35	808,47	2.074,22	2.765,63	
		II	454,32	605,76	581,08	774,77	2.056,21	2.741,61	
I		434,57	579,43	555,82	741,09	2.038,21	2.717,61		
AGENTE JURÍDICO	ESPECIAL	III	569,50	759,33	728,39	971,19	1.839,38	2.452,51	
		II	532,30	709,73	680,81	907,75	1.835,57	2.447,43	
		I	523,98	698,64	670,17	893,56	1.829,99	2.439,99	
	PRIMEIRA	IV	515,66	687,55	659,53	879,37	1.811,85	2.415,79	
		III	507,35	676,47	648,90	865,20	1.806,26	2.408,35	
		II	499,03	665,38	638,26	851,02	1.800,68	2.400,90	
		I	490,71	654,28	627,62	836,83	1.795,09	2.393,46	
	SEGUNDA	IV	482,39	643,19	616,98	822,64	1.781,99	2.375,99	
		III	474,07	632,10	606,34	808,45	1.776,41	2.368,54	
		II	465,77	621,02	595,71	794,28	1.770,82	2.361,10	
		I	457,45	609,93	585,07	780,10	1.765,24	2.353,65	
	TERCEIRA	V	449,13	598,83	574,43	765,91	1.752,13	2.336,18	
		IV	440,81	587,74	563,79	751,72	1.746,55	2.328,73	
		III	432,50	576,66	553,16	737,55	1.740,97	2.321,29	
		II	424,18	565,57	542,52	723,37	1.735,38	2.313,84	
I		415,86	554,48	531,88	709,18	1.729,80	2.306,40		

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA
CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO DF

CARGO	CLASSE	PADRÃO	1º/10/2009		1º/08/2010		1º/06/2011			
			30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS		
ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS E ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS	ESPECIAL	III	1.893,88	2.525,10	5.051,42	6.735,23	5.405,02	7.206,69		
		II	1.838,17	2.450,84	4.963,63	6.618,17	5.311,08	7.081,44		
		I	1.782,47	2.376,56	4.875,83	6.501,11	5.217,14	6.956,19		
	PRIMEIRA	VI	1.726,76	2.302,30	4.612,45	6.149,98	4.935,32	6.580,43		
		V	1.671,07	2.228,04	4.524,65	6.032,87	4.841,37	6.455,16		
		IV	1.615,37	2.153,76	4.436,85	5.915,80	4.747,43	6.329,91		
		III	1.559,66	2.079,49	4.349,06	5.798,74	4.653,49	6.204,65		
		II	1.503,96	2.005,23	4.261,26	5.681,68	4.559,55	6.079,40		
		I	1.448,25	1.930,97	4.173,47	5.564,62	4.465,61	5.954,15		
	SEGUNDA	VI	1.392,56	1.856,69	3.910,08	5.213,44	4.183,78	5.578,37		
		V	1.336,86	1.782,43	3.822,28	5.096,38	4.089,84	5.453,12		
		IV	1.281,15	1.708,16	3.734,49	4.979,31	3.995,90	5.327,87		
		III	1.225,45	1.633,88	3.646,69	4.862,25	3.901,96	5.202,61		
		II	1.169,74	1.559,62	3.558,89	4.745,19	3.808,02	5.077,36		
		I	1.114,04	1.485,36	3.471,10	4.628,13	3.714,08	4.952,11		
	TERCEIRA	IV	1.058,35	1.411,09	3.207,71	4.276,95	3.432,25	4.576,33		
		III	1.002,64	1.336,82	3.119,91	4.159,89	3.338,31	4.451,08		
		II	946,94	1.262,55	3.032,12	4.042,83	3.244,37	4.325,83		
		I	891,23	1.188,29	2.944,32	3.925,76	3.150,43	4.200,57		
		TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS	ESPECIAL	III	1.086,19	1.448,23	3.458,28	4.611,04	3.700,36	4.933,81
				II	1.058,35	1.411,09	3.370,48	4.493,98	3.606,42	4.808,56
I	1.030,50			1.373,95	3.282,69	4.376,92	3.512,48	4.683,31		
PRIMEIRA	IV		974,79	1.299,68	3.089,54	4.119,38	3.305,81	4.407,75		
	III		946,94	1.262,55	3.001,74	4.002,32	3.211,86	4.282,48		
	II		919,09	1.225,42	2.913,95	3.885,26	3.117,92	4.157,23		
	I	891,23	1.188,29	2.826,15	3.768,20	3.023,98	4.031,97			
SEGUNDA	IV	863,38	1.151,16	2.633,00	3.510,67	2.817,31	3.756,41			
	III	835,53	1.114,01	2.545,20	3.393,60	2.723,37	3.631,16			
	II	807,68	1.076,88	2.457,41	3.276,54	2.629,43	3.505,91			
	I	779,82	1.039,75	2.369,61	3.159,48	2.535,48	3.380,64			
TERCEIRA	V	751,99	1.002,62	2.176,46	2.901,95	2.328,81	3.105,08			
	IV	724,13	965,48	2.088,66	2.784,89	2.234,87	2.979,83			
	III	696,28	928,35	2.000,87	2.667,82	2.140,93	2.854,57			
	II	668,43	891,22	1.913,07	2.550,76	2.046,99	2.729,32			
	I	640,58	854,07	1.825,28	2.433,70	1.953,05	2.604,07			

AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS	ESPECIAL	III	724,13	965,48	2.355,56	3.140,75	2.520,45	3.360,60
		II	712,98	950,62	2.302,89	3.070,52	2.464,09	3.285,45
		I	701,85	935,78	2.250,21	3.000,28	2.407,72	3.210,29
	PRIMEIRA	IV	690,71	920,91	2.127,29	2.836,39	2.276,21	3.034,95
		III	679,56	906,07	2.074,62	2.766,16	2.219,84	2.959,79
		II	668,43	891,22	2.021,94	2.695,92	2.163,48	2.884,64
		I	657,28	876,36	1.969,26	2.625,68	2.107,11	2.809,48
	SEGUNDA	IV	646,14	861,51	1.846,35	2.461,80	1.975,59	2.634,12
		III	635,01	846,65	1.793,67	2.391,56	1.919,23	2.558,97
		II	623,86	831,80	1.740,99	2.321,32	1.862,86	2.483,81
		I	612,72	816,94	1.688,32	2.251,09	1.806,50	2.408,67
	TERCEIRA	V	601,59	802,10	1.565,40	2.087,20	1.674,98	2.233,31
		IV	590,44	787,23	1.512,72	2.016,96	1.618,61	2.158,15
		III	579,30	772,39	1.460,05	1.946,73	1.562,25	2.083,00
		II	568,17	757,53	1.407,37	1.876,49	1.505,88	2.007,84
		I	557,02	742,68	1.354,69	1.806,25	1.449,52	1.932,69

ANEXO III – CARREIRA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM SEGURANÇA PÚBLICA

CARGO	QUANTIDADE
Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	150

LEI Nº 4.599, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 73.574.286,00 (setenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 54 e do art. 52, § 3º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 73.574.286,00 (setenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos ordinários não vinculados e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048	CONTROLE EXTERNO								3574150
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.574.150
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						3.574.150
				F	1	90	0	100	3.574.150
TOTAL - FISCAL									3.574.150
TOTAL - GERAL									3.574.150

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								24000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF							24.000.000
28 846	0001 9100 0003	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99						5.000.000
				F	1	90	0	100	5.000.000
28 846	0001 9100 0004	CRIAÇÃO DE NOVAS CARREIRAS NO DISTRITO FEDERAL	99						19.000.000
				F	1	90	0	100	19.000.000
TOTAL - FISCAL									24.000.000
TOTAL - GERAL									24.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							33842827
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9099	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							16.273.136
28 846	0001 9099 0001	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	S	1	90	0	100	16.273.136
28 846	0001 9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF							17.569.691
28 846	0001 9100 0001	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99	S	1	90	0	100	12.145.859
28 846	0001 9100 0002	CRIAÇÃO DE NOVAS CARREIRAS NO DISTRITO FEDERAL	99	S	1	90	0	100	5.423.832
TOTAL - SEGURIDADE									33.842.827
TOTAL - GERAL									33.842.827

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							12157309
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9099	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							12.157.309
28 846	0001 9099 0003	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	300	12.157.309
TOTAL - FISCAL									12.157.309
TOTAL - GERAL									12.157.309

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							57842827
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9099	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							57.842.827
28 846	0001 9099 0003	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	57.842.827
TOTAL - FISCAL									57.842.827
TOTAL - GERAL									57.842.827

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3574.150
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							3.574.150
09 272	0001 9004 9712	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO	99	S	1	90	0	100	3.574.150
TOTAL - SEGURIDADE									3.574.150
TOTAL - GERAL									3.574.150

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.600, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o § 1º do art. 1º, da Lei nº 4.166, de 30 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Lei nº 4.166, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º A operação de crédito será contratada na modalidade de Programa com Enfoque Setorial Amplo, com aferição de resultados em programas e ações nas áreas de educação, de saúde, de transporte e de gestão pública, e a receita dela advinda deverá ser aplicada em ações de investimentos em educação, saúde, transporte, e em investimentos e serviços para o fortalecimento institucional e a capacitação de servidores públicos, na área de gestão pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.601, DE 14 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – “DF sem Miséria” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – “DF sem Miséria”, com os seguintes objetivos:

- I – redução das desigualdades sociais e superação da extrema pobreza;
- II – elevação da qualidade de vida da população pobre e extremamente pobre;
- III – oferta de serviços públicos voltados às famílias pobres e extremamente pobres, compreendendo:
 - a) segurança alimentar e nutricional;
 - b) assistência social;
 - c) habitação e saneamento;
 - d) educação;
 - e) saúde;
- IV – geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias pobres e extremamente pobres.

Parágrafo único. O “DF sem Miséria” será acompanhado, gerenciado, avaliado e monitorado por um Comitê Gestor, composto pelos titulares da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e no seu regulamento:

I – família: unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto

e que se mantenha pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se em situação de pobreza a família cuja renda familiar mensal per capita seja de até R\$140,00 (cento e quarenta reais), e de extrema pobreza a família cuja renda mensal per capita seja de até R\$70,00 (setenta reais).
Art. 3º O Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é o instrumento de identificação e caracterização das famílias pobres e extremamente pobres do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo unificará as diferentes bases de dados de programas de transferência de renda atualmente existentes, viabilizando o Cadastro Único dos Programas Sociais.

§ 2º O Poder Executivo promoverá a atualização cadastral dos beneficiários, conforme dispõe o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 4º O Poder Executivo procederá à ampliação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, podendo suplementar os valores repassados pela União, mediante lei específica.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o Poder Executivo promoverá busca ativa de famílias extremamente pobres, incluindo segmentos como catadores de materiais recicláveis e população em situação de rua.

Art. 5º O Poder Executivo fortalecerá os programas de segurança alimentar e nutricional mediante:

- I – garantia de acesso à alimentação adequada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II – fortalecimento e qualificação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – ampliação de unidades de Restaurantes Comunitários visando à sua implantação em áreas de grande vulnerabilidade social e com altos índices de insegurança alimentar e nutricional;
- IV – delineamento de programas de provimento de alimentos institucionais direcionados para a população em situação de vulnerabilidade social acolhidas em unidades da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas;
- V – implantação do Banco de Alimentos, com base em produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, operacionalizado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VI – implementação de estratégias de educação alimentar e nutricional por meio de iniciativas intersetoriais;
- VII – implantação no âmbito do Distrito Federal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar.

Art. 6º O Poder Executivo ampliará e qualificará os serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – COSE, por meio das seguintes iniciativas:

- I – ampliação do número de CRAS, COSE e CREAS, priorizando-se sua implantação em áreas de maior vulnerabilidade social;
 - II – acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde exigidas pelo Programa Bolsa Família, conforme dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.
- Art. 7º O “DF sem Miséria” ensejará ações intersetoriais voltadas aos segmentos sociais de que trata esta Lei, compreendendo principalmente:
- I – erradicação do analfabetismo;

II – elevação do nível de escolaridade;
 III – acesso aos serviços de saúde;
 IV – acesso à política habitacional, inclusive à melhoria das condições das habitações subnormais;
 V – acesso a energia elétrica, água e esgoto;
 VI – superação da extrema pobreza nas áreas rurais.

Art. 8º Serão adotados os programas atualmente em vigor ou outros programas que vierem a ser instituídos por meio de lei específica, para geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, mediante as seguintes ações:

I – mapeamento de investimentos produtivos do governo e do setor privado para absorção de mão de obra de beneficiários do Programa Bolsa Família;

II – qualificação profissional;

III – economia solidária;

IV – microcrédito e microempreendimentos;

V – acesso aos meios de produção, assistência técnica e atendimento de famílias na área rural;

VI – acesso ao mercado pelos produtores rurais;

VII – compras governamentais da agricultura familiar;

VIII – produção agrícola para o autoconsumo.

Art. 9º O Poder Executivo promoverá a participação de entidades da sociedade civil, movimentos sociais e organizações vinculadas às religiões de diferentes credos, visando ao pleno cumprimento das metas do “DF sem Miséria”.

Art. 10. O “DF sem Miséria” deverá buscar articulação com os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, nos termos da legislação pertinente.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos desta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Até a regulamentação desta Lei, durante o período de transição, ficarão mantidos os benefícios sociais concedidos com base na Lei nº 4.208, de 25 de setembro de 2008, aos atuais beneficiários, respeitados os critérios de exigibilidade e de elegibilidade.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.208, de 25 de setembro de 2008, e a Lei nº 4.209, de 25 de setembro de 2008.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2011
 123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 835, DE 14 DE JULHO DE 2011.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso IV do art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88

IV – O Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011.
 123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.039, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.001.883/2011, 113.006.427/2011 e 360.000.419/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2011.
 123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						1.400.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011752 7013 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GOVERNO NAS CIDADES	99	33.90.30	0	100	180.000		
	99	33.90.39	0	100	320.000	500.000	
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.650.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017366 9637 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEF	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017369 9638 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA	99	33.90.37	0	100	200.000		
	99	33.90.39	0	100	400.000		
	99	33.90.47	0	100	1.000.000		
	99	44.90.52	0	100	200.000	1.800.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017370 9639 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017371 9640 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA DA SEF	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.800.000	
26.122.2800.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 013888 1264 (***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO							

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001196 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	60.000	
	99	33.90.37	0	100	370.000	
	99	33.90.39	0	100	400.000	830.000
26.128.0750.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 013740 7918 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
26.131.2800.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 001200 0006 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
26.131.2800.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013867 7904 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
26.782.2800.1223 RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIADUTOS						
Ref. 011434 0003 (***) RECUPERACAO DE PONTES E VIADUTOS EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
26.782.2800.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
Ref. 011436 0001 (***) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF - ODM						
ÁREA RECUPERADA						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	90.000	90.000
26.782.2800.2904 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 001222 0001 (***) MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	5	33.90.39	0	100	100.000	100.000
26.782.2800.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 001221 0001 (***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
2011AC00185					TOTAL	5.850.000

ANEXO II DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						1.400.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO						
	99	44.90.52	0	100	1.000.000	1.000.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010121 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	400.000	400.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.650.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013360 7002 RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
	99	33.90.93	0	100	2.650.000	2.650.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.800.000
26.122.2800.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

Ref. 001197 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL								
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90,46	0	100	1.800,000			1.800,000
2011AC00185						TOTAL			5.850,000

DECRETO Nº 33.040, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre o Tombamento dos Jardins de Burle Marx em Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro na Lei nº 47, de 2 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 25.849, de 17 de maio de 2005, o qual dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural, e, considerando as características urbanísticas, arquitetônicas, paisagísticas e bucólicas de Brasília; considerando a necessidade de preservação dos atributos peculiares da cidade de Brasília, que fundamentam sua condição de Patrimônio Cultural da Humanidade; considerando a necessidade de assegurar a permanência de testemunhos da proposta original do Plano Piloto de Brasília; considerando a integração dos jardins de Roberto Burle Marx à concepção do projeto urbanístico de Lúcio Costa para o Plano Piloto de Brasília; considerando que os jardins de Roberto Burle Marx inserem-se na poligonal de tombamento de Brasília, nos termos do Decreto nº 10.829/1987 e considerando os preceitos das Cartas de Veneza e de Florença, mundialmente adotados, para proteção de jardins históricos, DECRETA:

Art. 1º Considera-se sob proteção do Governo do Distrito Federal, mediante tombamento, o projeto original do paisagismo da Superquadra Sul 308 e a área implantada de aproximadamente 65.016,00 m²; o projeto original dos jardins do Palácio do Itamaraty e área implantada de aproximadamente 44.812,46 m²; o projeto original dos jardins da Praça dos Cristais (Setor Militar Urbano) e a área implantada de aproximadamente 108.024,00 m²; o projeto original dos jardins do Palácio da Justiça e a área implantada de aproximadamente 8.214,00 m²; o projeto original dos jardins do Tribunal de Contas da União e área implantada de aproximadamente 42.438,52 m²; o projeto original dos jardins do Palácio do Jaburu e área implantada de aproximadamente 231.074,00 m²; o projeto original dos jardins do Teatro Nacional Claudio Santoro e área implantada de aproximadamente 58.287,00 m²; o projeto original do paisagismo do Parque da Cidade (Parque Recreativo Dona Sara Kubitschek) e área implantada de aproximadamente 3.745.826,00 m²; o projeto original dos jardins do Banco do Brasil (Setor Bancário Sul) e área implantada de aproximadamente 21.035,00 m², todos de autoria do paisagista Roberto Burle Marx.

Art. 2º Ficam definidas como áreas de tutela dos bens tombados, a que se refere o Art. 1º, os lotes e vias limítrofes, correspondentes a esses bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.041, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no anexo II e III, do Decreto nº 17.805, de 5 de novembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 79, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e considerando a necessidade de atualizar os preços referentes aos serviços prestados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal na análise dos processos de licenciamento ambiental, com base na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os preços públicos referentes aos serviços prestados na análise dos processos de licenciamento ambiental de fontes de poluição e atividades ou obras modificadoras de meio ambiente no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Anexo II, do Decreto nº 17.805, de 5 de novembro de 1996 passa a vigorar de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela de preços públicos (em R\$) para serviços de licenciamento ambiental									
Porte	Pequeno			Médio			Grande		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
Potencial Poluidor									
Licença Prévia	156,04	232,86	312,08	312,08	468,12	624,16	468,12	703,38	936,24
Licença de Instalação	468,12	703,38	936,24	936,24	1.404,35	1.872,47	1.404,35	1.872,47	2.496,63
Licença de Operação	312,08	468,12	703,38	624,16	936,24	1.404,35	936,24	1.404,35	1.872,47

Art. 3º O Anexo III, do Decreto nº 17.805, de 5 de novembro de 1996 passa a vigorar com as seguintes alterações no que se refere às constantes para o cálculo dos preços públicos para análise de parcelamento de solo urbano e rural:

I - As constantes de cálculo para o parcelamento de solo urbano passam a ser, de acordo com o porte do empreendimento:

a) Pequeno – R\$ 1.200,30

b) Médio – R\$ 3.600,91

c) Grande – R\$ 4.801,21

II - As constantes de cálculo para o parcelamento de solo rural passam a ser, de acordo com o porte do empreendimento:

a) Pequeno – R\$ 9.602,43

b) Médio – R\$ 14.403,64

c) Grande – R\$ 24.006,07

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.042, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Exclui da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 32.715, de 1º de janeiro de 2011, a servidora que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, por decisão judicial, da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 32.715, de 1º de janeiro de 2011, conforme Decisão Judicial em Agravo de Instrumento nº 2011.00.2.005678-4, a seguinte servidora: KAROLINE DINIZ BERNARDO GOMES, matrícula 185.198-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.043, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Aprova a aplicação de redutor sobre o valor dos terrenos alienados por intermédio de Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a Lei nº 2.662, de 03 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF ficam autorizadas a aplicar redutor, conforme a viabilidade técnica, sobre o valor dos terrenos a serem alienados por intermédio de Programas Habitacionais de Interesse Social, desde que as vantagens financeiras sejam repassadas ao beneficiário final, observados os termos do artigo 5º, do Decreto nº 29.072, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º Os recursos auferidos na alienação dos terrenos serão destinados ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 30.741, de 27 de agosto de 2009.

Brasília, 14 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

VICE-GOVERNADORIAQUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÃO GRATIFICADA/FUNÇÃO MILITAR
SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2011 – DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (b + e + h)	% de Cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com GDF em relação ao total
Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Função Gratificada	Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Gratificação Função Militar	Requisitado Fora/GDF sem Comissão	Com Cargo em comissão	Para órgão ou entidade do GDF	Para órgão ou entidade fora do GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)			
3	4	10	0	32	39	0	24	2	0	114	60	40%	21,05%

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Secretária de Estado Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Ordem de Serviço de 30 de junho de 2006, publicada no DODF nº 126, de 4 de julho de 2006, página 26. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 54, de 1º de julho de 2011, publicado no DODF nº 132, de 11 de julho de 2011, página 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia quatro do mês de julho do ano dois mil e onze, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, situada no Edifício Sede da SEAPA/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural, reuniu-se o Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - CAFAP, para discutir a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação dos pareceres de Processos de Regularização Fundiária. Verificado o quorum, com a presença dos Conselheiros: Aquelino Alves Machado, Luiz Vicente Ghesti e Roberto Marazi, Aécio

Aires Fernandes, Dr. Lúcio Taveira Valadão – Presidente do CAFAP deu início à reunião informando a presença do Subsecretário de Administração e Fiscalização Fundiária, Dr. Moisés José Marques e da Secretária do CAFAP, Acássia Patrícia Lemos de Souza. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início a discussão dos pareceres, chamando cada Conselheiro a apresentar seus pareceres dos respectivos processos por ele relatados, na seguinte ordem: Conselheiro Aécio Aires Fernandes: NORBERTO POLI – Processo nº 070.000.512/2011, ALTENI LAURA BRINGEL – Processo nº 070.000.850/2011. Voto do relator Conselheiro Aécio Aires Fernandes foi pela APROVAÇÃO sendo acompanhado pelo voto dos demais conselheiros. Conselheiro Aquelino Alves Machado: RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO – Processo nº 070.000.431/2011, JUCIMAR PEREIRA GOMES Processo nº 070.001.211/2010, DIONÉLIO MACEDO ROCHA – Processo nº 070.000.490/2011. Voto do relator Conselheiro Aquelino Alves Machado foi pela APROVAÇÃO sendo acompanhado pelo voto dos demais conselheiros. Conselheiro Roberto Marazi: AGUINALDO O'NEIL ALVES – Processo nº 070.000.361/2011, RICARDO GIANNETTI DOS SANTOS – Processo nº 070.000.576/2011, ELIANE DA GLÓRIA SILVA FERREIRA – Processo nº 070.001.513/2010. Voto do relator Conselheiro Roberto Marazi foi pela APROVAÇÃO sendo acompanhado pelo voto dos demais conselheiros. Conselheiro Luiz Vicente Ghesti: NEWTON LAVOYER – Processo nº 070.000.417/2011, NAGIB DE SOUSA – Processo nº 070.001.139/2010, ANTONIO JOSE DOS SANTOS - Processo nº 070.001.261/2010. Voto do relator Conselheiro Luiz Vicente Ghesti foi pela APROVAÇÃO sendo acompanhado pelo voto dos demais conselheiros. Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10). O Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que vai assinada por mim, Acássia Patrícia Lemos de Souza, Matrícula 1406629-7, Secretária e por todos os Conselheiros. Lúcio Taveira Valadão-Presidente; Aquelino Alves Machado-Conselheiro; Roberto Marazi - Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti - Conselheiro; Aécio Aires Fernandes-Conselheiro; Acássia Patrícia Lemos de Souza-Secretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

Para UO 11.120 – Região Administrativa Lago Norte - XVIII;

UG 190120 – Região Administrativa Lago Norte– XVIII.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.4069.9362	33.90.39	100	150.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando atender as Comemorações do Aniversário da RA XVIII – Lago Norte.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Titular da UO Cedente

MARCOS WOORTMANN
Titular da UO Favorecida

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 8 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SME – SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº 54/2011, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa LÁZARO E BANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de acordo com os termos constantes do processo 150.002089/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA SEDEST/SEPLAN Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2011, a Portaria Conjunta SEDEST/SEPLAN nº 5, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 16 de junho de 2011, que instituiu Comissão Técnica com a finalidade de estabelecer plano de ação para migração dos serviços de tecnologia da informação providos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST para o Centro de Dados da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE SAMPAIO

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

EDSON RONALDO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEF/SDE Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Altera a Portaria Conjunta SEF/SDE nº 14, de 16 de novembro de 2010, que estabelece condições e procedimentos para a fruição da redução da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - incidente na prestação dos serviços a que se referem os incisos II, III e IV do artigo 27-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, nos termos de seu parágrafo único. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do artigo 27-A do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e no artigo 1º da Lei nº 3.731, de 30 de dezembro de 2005, RESOLVEM:

Art. 1º Os artigos 8º a 10 da Portaria Conjunta SEF/SDE nº 14, de 16 de novembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

§ 2º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato declaratório a que se refere o parágrafo único do art. 7º, para apresentar recurso, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF.

Art. 9º O benefício será cassado por meio de ato declaratório do Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda – SUREC/SEF, nas seguintes hipóteses:

§ 1º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato de cassação, para apresentar recurso, com efeito suspensivo, ao TARF.

§ 2º A cassação a que se refere este artigo, em decisão definitiva, impede a expedição de novo ato declaratório concessivo pelo prazo de seis meses.

§ 3º Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação tributária, o contribuinte que tiver seu benefício cassado em razão do disposto no inciso II do caput deste artigo apurará normalmente o imposto, sem redução de base de cálculo, a partir do primeiro dia do mês:

I – da cassação do benefício de que trata o caput deste artigo, caso esta tenha decorrido do não atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 4º;

III – da ocorrência do fato que tenha ensejado a cassação, na hipótese de não atendimento ao disposto no artigo 5º;

Art. 10. A renúncia do benefício concedido nos termos do § 2º do art. 4º poderá ser solicitada pelo contribuinte diretamente à SUREC/SEF, caso em que produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao da protocolização do pedido.” (NR).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

Secretário de Estado de Fazenda

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 189, de 6 de julho de 2011, publicada no DODF nº 130, de 7 de julho de 2011, ONDE SE LÊ: “... Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação...”, LEIA-SE: “... Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2011...”.

Na Ordem de Serviço nº 190, de 8 de julho de 2011, publicada no DODF nº 133, de 12 de julho de 2011, ONDE SE LÊ: “... prorrogada pela Ordem de Serviço nº 161, de 07 de junho de 2011, publicada no DODF nº 110, de 08 de junho de 2011...”, LEIA-SE: “... prorrogada pela Ordem de Serviço nº 161, de 7 de junho de 2011, publicada no DODF nº 110, de 8 de junho de 2011 e alteradas pelas Ordens de Serviço nºs 164, de 8 de junho de 2011, publicada no DODF nº 111, de 9 de junho de 2011 e 168, de 10 de junho de 2011, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2011...”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 5/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.241/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 048/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial nº 51096-705925/2008, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 30/06/2014, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 7/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.247/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 056/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial/Parecer nº 2009.01.00.00284, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita da Paraíba e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de

informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/07/2011, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 8/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.247/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 056/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial/Parecer nº 2009.01.00.00284, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita da Paraíba e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/07/2011, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 9/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.245/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box

50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 058/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 2008/13489-0 e respectivo Termo Aditivo de nº 2008/13489-1, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/01/2013, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 julho de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 10/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.245/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 058/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 2008/13489-0 e respectivo Termo Aditivo de nº 2008/13489-1, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/01/2013, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br

[da.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 11/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.243/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 060/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial nº 4494/11, celebrado entre a Secretaria da Receita do Estado do Paraná e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/03/2016, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 12/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo 127.005.246/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Terminal Rodoviário, Trecho 4, Lotes 6/5, Box 50, Brasília, DF, com inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nº 07.329.555/002-92 e CNPJ nº 16.624.611/0252-16, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 062/2011 – NUPES/GEESP adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Termo de Acordo de Regime Especial – TARE nº 053/09-GSF, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e a INTERESSADA, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida por prazo indeterminado, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou suspenso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais

contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Termo de Anuência, após sua publicação, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 11 de julho de 2011.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Subsecretário da Receita

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 5/2011.

(Processo 040.000.607/2011)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, no exercício da competência prevista no artigo 72, inciso I, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 044/2011 – NUPES/GEESP, RESOLVE FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com AUTOQUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI Quadra 23, Lotes 5/6, Taguatinga, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) sob o nº 07.347.553/001-80 e CNPJ de nº 72.617.459/0001-40, e neste ato representada por seu procurador João Henrique Campos Fonseca, portador do documento de identidade nº 1.131.106, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.739.356-04, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à ACORDANTE, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), referente às operações internas subsequentes com as mercadorias relacionadas no item 28 (autopeças) do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/97 – Regulamento do ICMS (RICMS/DF).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a ACORDANTE sujeita a todas as alterações supervenientes que ocorram no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF em relação às mercadorias listadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota aplicável é a vigente para as operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto a ser retido será a diferença entre o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo e o devido pela operação própria da ACORDANTE, observadas as hipóteses de anulação de crédito existentes na legislação tributária do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imposto a que se refere o caput deve ser recolhido no prazo designado na legislação tributária do Distrito Federal, em qualquer agência de banco signatário de convênio firmado com o Distrito Federal para agente arrecadador (lista disponível no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br), utilizando-se de código de receita específico.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deverá entregar os arquivos magnéticos por meio do programa SINTEGRA, no leiaute definido nos termos do Convênio ICMS 57/95 e da Portaria Distrital nº 785/2003, os quais deverão conter obrigatoriamente os campos 10, 50, 53, 54 e 75.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os arquivos a que se refere o caput devem ser entregues até o dia 15 do mês subsequente ao a que se referem as informações.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de controle e de informação, a ACORDANTE deverá preencher todos os campos da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, observando em especial os seguintes: no campo destinado ao cálculo do ICMS, deverão ser indicados a base de cálculo e o valor do ICMS retido por substituição;

no campo “observação” deverá ser aposta a informação: ICMS retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 005/2011 – SUREC/SEF; e

as informações exigidas nos incisos anteriores deverão ser impressas no Documento Auxiliar da NF-e – DANFE.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ACORDANTE facilitará aos funcionários do Fisco do Distrito Federal o livre ingresso em suas dependências, bem como o acesso a seus arquivos, contábil e fiscal, prestando-lhes todas as informações necessárias ao controle das operações de que trata este Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado, revogado ou alterado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ACORDANTE poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

CLÁUSULA NONA – O presente Regime Especial não dispensa a ACORDANTE do cumpri-

mento das demais obrigações tributárias, principais e acessórias, previstas na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Brasília/DF para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial relativas a este Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no DODF, sendo lavrado em duas vias, delas extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO;

2ª via – ACORDANTE;

Cópia – Subsecretaria da Receita.

Este regime especial, após a publicação no DODF, fica disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br, no link legislação tributária / regimes especiais; e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST –, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes.

Brasília, 11 de julho de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

Subsecretário da Receita

AUTOQUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

JOÃO HENRIQUE CAMPOS FONSECA - Procurador

CPF nº 863.739.356-04

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Credencia técnicos da empresa ETITEC COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais. O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 040.001474/2011 RESOLVE: CREDENCIAR a empresa ETITEC COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA estabelecida no QI 12 LOTE 24 LOJA 02 - TAGUATINGA - BRASILIA - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.954.537/0001-41, e no CF/DF 07.431.747/001-20, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnicos: ELIANE MARIA DA SILVA, CPF 986.229.781-68, RG 2.119.440 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF MACH 2, TDF 004/2010, ECF-IF MACH 3, TDF 05/2010 e ECF-IF MACH 1 TDF 03/10.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 042.009.684/2007, RESOLVE. DESCREDENCIAR técnicos da empresa BERNADETE TOZETTE ME estabelecida no QNE 14 LOTE 10 - TAGUATINGA - BRASILIA - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 07.765.424/0001-96, e no CF/DF 07.474.124/0001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, conforme requerimento. Técnicos: 1-ELIANE MARIA DA SILVA, CPF 986.229.781-68, RG 2.119.440 SSP/DF. 2- MAURO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA, CPF 741.997.033-68, RG nº 1.88338942 SSP MA. 3-ALEXANDRE XAVIER AZEVEDO, CPF 698.333.032-34, RG nº 1451730 SSP ES.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Credencia técnico da empresa TECH CELL SOFTWARE E COMPUTADORES LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 043.004.456/2008, RESOLVE: CREDENCIAR a empresa TECH CELL SOFTWARE E COMPUTADORES LTDA ME estabelecida no SIA TR 07 LOTE 100 CONJ E BOX 138 – SIA – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 03.690.329/0002-09 e no CF/DF 07.503.342/002-70 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EPSON, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: EDUARDO BRAGA ROCHA, CPF 613.060.881-00, RG 2.231.592/SSP-GO. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF TM-H6000 FB II TDF 01/11; ECF-IF TM-T88 FB II TDF 05/11; ECF-IF TM-T81 FB II TDF 03/11; ECF-IF TM-H6000 FB III TDF 02/11; ECF-IF TM-T88 FB III TDF 06/11; ECF-IF TM-T81 FB III TDF 04/11.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Credencia técnico da empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 048.007.889/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA estabelecida no SCLN 102 BLOCO D LOJA 56 – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 02.126.021/0001-83 e no CF/DF 07.377.842/001-42 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: CARLOS ELIAS ARAUJO ESTEVES, CPF 911.474.410-49, RG nº 8060938324 SSP/RS. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF FS-2100T, TDF 27/08; ECF-IF FS 600, TDF 26/08; ECF-IF FS700H, TDF 25/08; ECF-IF FS700M, TDF 24/08; ECF-IF MACH 2, TDF 04/10; ECF-IF MACH 3, TDF 05/10; ECF-IF MACH 1, TDF 03/10.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Credencia técnico da empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 048.007.889/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA estabelecida no SCLN 102 BLOCO D LOJA 56 – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 02.126.021/0001-83 e no CF/DF 07.377.842/001-42 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ELGIN, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: VINICIUS GOMES LIMA, CPF 005.895.841-03, RG nº 4.343.607 SSP/GO. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF K, TDF 19/10.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

DESPACHO Nº 12, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 4, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, AUTORIZA a(s) restituição(ões)/compensação(ões) de tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 043.002263/2011, PPG Ltda Me, R\$ 372,47, IPTU/TLP; 043.002331/2011, Francisco Carlos Soares de Menezes, R\$ 10,10, TLP; 043.002550/2011, Giscard Matos de Queiroz, R\$ 249,16, IPVA; 043.002524/2011, Ana Araújo Novais, R\$ 802,06, IPTU; 043.002553/2011, Jorge Luiz de Sousa Ramos Marinho, R\$ 563,71, IPVA; 047.000826/2011, Fabiana de Fátima Fernandes Silva, R\$ 562,64, IPVA; 043.002560/2011, Telma Maria do Vale Rodrigues da Silva, R\$ 205,73, IPVA; 043.002431/2011, Ana Pereira Leal e Costa, R\$ 174,16, IPVA; 047.000836/2011, Vera Lúcia Dantas de Andrade, R\$ 243,06, IPVA; 043.002081/2011, Caenge S. A. Construção, Administração e Engenharia, R\$ 273,00, IPVA; 043.002584/2011, Euridete Lima Diniz, R\$ 800,00, IPVA; 043.002588/2011, Sebastião Augusto de Oliveira Santos, R\$ 1.679,96, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA ao(s) veículo(s) automotor(es) registrado(s) na categoria de aluguel (táxi), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001025/2011, Maria Léda Ramos de Andrade, LVX9535, 2011, veículo não pertence ao espólio de Manoel Botelho de Andrade Sobrinho (permissonário), contrariando a alínea “a”, do inciso I, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.002483/2011, Evandro de Paula Rosa, JGZ5048, 2011, requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando os incisos II e III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.002534/2011, Wellidton Pessoa de Araújo, JIL7666, 2011, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2011, falta de amparo legal. Cumpre esclarecer que,

nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 833, de 27/05/2011, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.002205/2011, Apalusa Comércio de Móveis e Colchões Ltda.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2011, para o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s) ou sinistrado(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.006129/2011, Uedson Barros Cruzeiro, JGA4449, veículo recuperado. Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2009 e a não incidência nos exercícios de 2010 e 2011, para o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s) ou sinistrado(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002555/2011, Renato Alves Soares, JGD8385, veículo encontra-se em circulação, conforme consulta ao sistema Detran-DF, veículo recuperado e devolvido. Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 8/2/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, ao contribuinte abaixo nominado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000993/2011, Lindalva Fonseca Elmiro, José Elmiro Neto, 9/5/2011, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. Cumpra esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 9/5/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 12 de julho de 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) ao(s) contribuinte(s)

abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.002.132/2011, CLEONICE MARQUES DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 76,82; 046.002.221/2011, MARIA JOSE DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 105,33.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Assunto: remissão e não incidência do IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, DECIDE: INDEFERIR o pedido de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo FORD RANGER XLT 12 F, de placa JGP 9204, pertencente a(o) interessado(a) FERNANDO RODRIGUES CAVALCANTE, processo nº 046.002.288/2011, tendo em vista que o furto ocorreu após o vencimento de todas as parcelas do IPVA do referido veículo, relativo ao exercício de 2011. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou na Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, abaixo relacionados, tendo em vista que o valor venal dos bens a partilhar totaliza o valor de R\$ 80.000,00. PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO: 127.001.601/2011, LINCONL SHINOHARA, MARIO SHINOHARA, 22/06/2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Assunto: isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.001.107/2004, KATSUKI TOMIMATSU; QNP 26 CJ U LT 16, 30718104, 19/07/2009; 046.000.831/2004, ANTONIO FONSECA SOBRINHO, QNP 20 CJ K LT 38, 30708958, 14/07/2007; 046.002.781/2004, JULIA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA, QNP 32 CJ O LT 48, 30463866, 04/02/2008; Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Assunto: isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022 de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.072 de 28 de dezembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, em virtude do titular possuir mais de um imóvel, abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 127.010.296/2008, OTACÍLIO EDUARDO NUNES, QNP 26 CJ P LT 13, 30715652, 14/04/2009. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**
COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 7 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS, em cumprimento ao item IV, alínea "b", da Decisão nº 3.251/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2011. DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k)	Total de Ocupante de Emprego em Comissão (l = b+e+h)	% de Empregos em Comissão Ocupados sem Vínculo (m=h/l)	% de Empregados sem Vínculo com GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Emprego em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Comissão (d)	Com Emprego em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Emprego em Comissão (h)	Para órgão ou Entidade do GDF (i)	Para órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	2	100%	100%

RUBEM FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2011, o prazo para conclusão da Sindicância nº 035/2011, instaurado pela Portaria nº 201, de 15 de junho de 2011, publicada no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 9, DE 4 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e as que lhe são conferidas pelo artigo nº 9 da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o disposto na Decisão/TCDF nº 3.521/2009, resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo Único, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, relativos ao 2º trimestre de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Anexo Único – Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Funções de Confiança da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Fepecs - Situação em 30 de junho de 2011.

Decisão TCDF nº 3.521/2009

SERVIDORES DO QUADRO			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF	
A - Sem Cargo em Comissão	B - Sem Cargo em Comissão	C - Com Função de Confiança	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função de Confiança	G - Requisitado Fora do GDF Sem Cargo em Comissão	H - Com Cargo em Comissão
-	-	-	275	71	-	0	8

CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
I - Para Órgão ou Entidades do GDF	J - Para Órgão ou Entidades fora do GDF				
-	-	354	79	10,12%	2,26%

A Fepecs não dispõe de Quadro de Pessoal próprio, sendo os recursos humanos necessários para o seu funcionamento cedidos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Lei nº 2.676/2001).
Item D - Do total de 275, 171 servidores são lotados nas unidades da SES/DF e prestam parte da carga horária na atividade de docência nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS/Fepecs (Lei nº 2.771/2001) e nos cursos da Escola Técnica de Brasília - ETESB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no Processo 054.000.565/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 632, de 16 de março de 2009, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2010; ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 1º, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002..."; LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no Processo 054.000.230/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 558, de 07 de março de 2006, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2010, pág. 49; ONDE SE LÊ: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003..."; LEIA-SE: "...na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003...".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando a Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, alusivas ao 2º trimestre de 2011:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CBMDF - SITUAÇÃO EM 30 JUN. 2011														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+j-i)	Total de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora de Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CBMDF	4.690	9	326	-	-	-	-	7	264	66	5.032	16	43,75	0,14

MÁRCIO DE SOUZA MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Art. 2º Como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei;

Art. 3º Ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e;

Art. 4º A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: THIAGO LACERDA SOARES, Processo: 055-032361/2007, Registro: 03584800934, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO, Processo: 0113-006272/2008, Registro: 03783499219, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOSE ALBERTO DA CRUZ, Processo: 055-005907/2008, Registro: 00109927646, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. SEVERO RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055-014259/2008, Registro: 00975842027, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. FERNANDO DE LA ROCQUE COUTO, Processo: 005-015664/2008, Registro: 00048602706, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. FLAVIO DE LIMA SA, Processo: 055-012606/2008, Registro: 00541875833, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ROBSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-005118/2008, Registro: 00299368279, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ZILDA PESSOA SILVA, Processo: 055-051615/2008, Registro: 01317266421, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO DE OLIVEIRA BRANDAO, Processo: 055-039956/2008, Registro: 00411910782, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO ALVES BENTO, Processo: 055-046660/2008, Registro: 00288363833, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. JOAO LEAL NETO, Processo: 055-054787/2008, Registro: 00113333332, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. VERUS KA GREFF TEIXEIRA, Processo: 055-040741/2008, Registro: 00488523491, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. VALDINEI LINS DE FRANCA, Processo:

055-002068/2008, Registro: 00179939368, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. QUINTINO ANTONIO DIAS, Processo: 055-003130/2007, Registro: 00154015600, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: VANDER TRISTAO DE CASTRO, Processo: 055-046921/2009, Registro: 00885979171, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADONIAS NOBREGA DE MELO JUNIOR, Processo: 055-022104/2009, Registro: 02191982912, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO HENRIQUE DE ABREU FERNANDES, Processo: 055-015346/2009, Registro: 01501552002, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, Processo: 055-029035/2010, Registro: 00235829366, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Art. 5º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 1º DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V e artigo 263 do CTB. Interessados: JOSE ALBERTO VILELA, Processo: 055-018419/2009, Registro: 01447821809, Categoria: D, Infringência ao Artigo 263 Inciso I do CTB. CORINA SILVA BORGES DA COSTA AGUIAR, Processo: 055-051560/2008, Registro: 00207952161, Categoria: B, Infringência ao Artigo 263 Inciso do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Os ordenadores de despesas dos órgãos cedente e Favorecido, no uso das suas atribuições legais, consubstanciados no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, c/c com o artigo 29, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo

UG 310.101 – Secretaria de Estado de Turismo

Para: UO 11.108 – Administração Regional de Planaltina

UG 190.108 – Administração Regional de Planaltina

Plano de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
27.812.1900.973.9737	339039	100	50.000,00

Objeto: transferência de recursos orçamentários para realização do evento “Apoio ao Circuito Brasileiro de Mountainbike”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CABRAL DIAS	NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS
Ordenador da UO Cedente	Ordenador da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Parecer nº 822/2010 – PROPES / PGDF, às folhas nº 193 a 198 os autos do processo 390.000.793/2009, ratificado às folhas nº 206 a 208, pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 15, de 13 de abril de 2011, publicada no DODF nº 72, de 14 de abril de 2011, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2011.

Processo 017.001528/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA LINKNET - TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa LINKNET Tecnologia e Telecomunicação Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, por pedido formulado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com base no Inquérito Civil Público nº 08190.014878/08-39, do qual derivaram a Ação Civil Pública de Anulação de Ato Jurídico nº 2008.01.1.140678-3 e Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2008.01.1.141370-2, ambas em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, decido, no uso das atribuições previstas no art. 108 do Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009 e no inciso I do parágrafo 2º do art. 26 do Decreto nº 32.715 de 1º de Janeiro de 2011, acolher o entendimento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Relatório Final da Comissão de Sindicância, o Parecer nº 168/ASJUR/CODEPLAN e o Despacho nº 025/2011 – GAB/SEPLAN, constantes do processo administrativo 017.001528/2008. Como fundamento deste ato DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: LINKNET Tecnologia e Telecomunicações LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.043.631/0001-86, com fulcro no artigo 87, inciso IV e § 3º, e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Publique-se. Intime-se.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa Nº 03, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a ata da sessão de pleno e da primeira e segunda câmaras realizadas no mês de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO

MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 453.001.118/2010, Recorrente: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, Recorrido: RAF- 04, Relator (a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 340.000.459/2004, Recorrente: AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Recorrido: RAF- 01 Relator (a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE, CONSELHEIRO RUY BARBOSA IMPEDIDO; Recurso Voluntário nº 146.000.758/2005, Recorrente: MAURO ROCHA DE BARROS, Recorrido: RAF-03, Relator (a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 452.001.759/2010, Recorrente: GERALDO BRINDEIRO, Recorrido: RAF-03, Relator (a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.002.913/2010, Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.001.855/2009, Recorrente: BRASÍLIA PAINEIS, Recorrido: RAF-04, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PARCIALMENTE PROVIDO por UNANIMIDADE, REDUZIDO O VALOR DA MULTA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2011.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.003.072/2010, Recorrente: FRANCISCO ALVES NEGRE NETO, Recorrido: RAF -05, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: REVEL EM 1º INSTÂNCIA, NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.001.400/2010, Recorrente: CLEUSA FRANÇA DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452.001.424/2009, Recorrente: ANTENOR MOREIRA COSTA, Recorrido: RAF - 03, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2011.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.000.262/2011, Recorrente: WILLIAM

SUGUINO BETO, Recorrido: RAF -05, Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: REVEL EM 1º INSTÂNCIA, NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.002.902/2010, Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS , Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.001.417/2010, Recorrente: SUELI JOSEFA DA SILVA, Recorrido: RAF - 03, Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2011.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.000.014/2011, Recorrente: MARIA SEBASTIANA QUINTINA DO NASCIMENTO, Recorrido: RAF -05, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.389/2010, Recorrente: ILTON JOSE VIEIRA, Recorrido: RAF- 03, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.825/2010, Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF - 03, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2011.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 455.000.271/2010, Recorrente: WELCO ROSA DE SANTANA, Recorrido: RAF -06, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452.000.872/2009, Recorrente: RONALDO DE OLIVEIRA SIMÃO, Recorrido: RAF- 03, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: EM DILIGÊNCIA, PARECER CONSULTOR JURÍDICO; Recurso Voluntário nº 450.001.487/2009, Recorrente: COPIADORA XEROGRÁFICA LTDA, Recorrido: RAF - 01, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 302.000.074/2006, Recorrente: GRUPO COBRA CORAL DO BRASIL ME, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2011.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.003.116/2010, Recorrente: HAUSE CENTER E INFORMATICA LTDA ME, Recorrido: RAF-05, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA

MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.000.769/2011, Recorrente: RG CELL CELULARES LTDA, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.133/2010, Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF-03, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.002.216/2009, Recorrente: SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PARCIALMENTE PROVIDO por MAIORIA, REDUZIDO O VALOR DA MULTA; Recurso Voluntário nº 453.001.857/2009, Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS , Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PARCIALMENTE PROVIDO por MAIORIA, REDUZIDO O VALOR DA MULTA; Recurso Voluntário nº 453.000.337/2008, Recorrente: IVE BORGES MARQUES, Recorrido: RAF-04, Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2011.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.002.441/2010, Recorrente: SILVANO WILSON DE LIMA, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454.003.117/2010, Recorrente: MARLON MARÇAL DE SILVEIRA, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA; Recurso Voluntário nº 454.003.096/2010, Recorrente: EUNICE FERREIRA BRITO , Recorrido: RAF-05, Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2011.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.000.329/2011, Recorrente: COLÉGIO EDUCANDO LTDA- ME, Recorrido: RAF -05, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454.002.916/2010, Recorrente: FRANCISCO WILSON LINO ME, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450.001.563/2009, Recorrente: ICARO VASCONCELLOS PEPE, Recorrido: RAF - 01, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.000.382/2002, Recorrente: CLEBER ROBERTO PIRES, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2011.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Dis-

trito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.001.210/2007, Recorrente: MÍDIA SHOW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Recorrido: RAF -03, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.001.534/2010, Recorrente: ISAILDE DA COSTA FEITOSA, Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.002.254/2003, Recorrente: SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Recorrido: RAF - 01, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 142.001.824/2006, Recorrente: LUIZA VIEIRA LIMA, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, REVEL; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO
ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2011.**

Aos dez dias do mês de junho de 2011, às dezesseis horas, em sede própria, localizada no SHN Quadra 02 Bloco K Térreo, em Brasília- DF, o presidente Senhor André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a Sessão Administrativa do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal na qual compareceram, 11 (onze) conselheiros titulares a seguir: Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa da Silva, Gilberto Pires de Amorim Júnior, Jânio Rodrigues dos Santos, Marcelo de Araújo Faria, Clayton Faria Machado, César Augusto Bruneto, Gilson Lobo, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Aristides Antonio Santiago Maia. Após a chamada nominal o Sr. Presidente, solicitou aos Srs.(as).Conselheiros que, enviem os acordãos para publicação. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente do TJA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO
ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2011.**

Aos dez dias do mês de junho de 2011 às quatorze horas em sede própria, localizada no Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, Bloco "K" térreo, em Brasília –DF, o presidente Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do Tribunal de julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de conselheiros presentes por processo nominal na qual compareceram 11 (onze) conselheiros titulares a seguir: Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa da Silva, Gilberto Pires de Amorim Júnior, Jânio Rodrigues dos Santos, Marcelo de Araújo Faria, Clayton Faria Machado, César Augusto Bruneto, Gilson Lobo, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Aristides Antonio Santiago Maia. Após a chamada nominal foi lida a ordem do dia: distribuição dos processos a serem apreciados pelas câmaras no mês de junho de 2011. RV-452-002.047/2010; Recorrente: JOSE ROCHA DE CARVALHO FILHO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-002.047/2010. RV-452-001.546/2010; Recorrente: JUAN JOSE LOPES MENDES; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452.001.546/2010. RV-455-001.199/2010; Recorrente: LUCY MARTINS DE AZEVEDO CRUZ; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.199/2010. RV-453.000.083/2011; Recorrente: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-000.083/2011. RV-450-000.157/2008; Recorrente: PREFEITURA DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 450-000.157/2008. RV-453-001.551/2010; Recorrente: CRISTIANE ALVES PEREIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-001.551/2010. RV-361-011.241/2008; Recorrente: MARIA JOSE SOARES BORGES; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 361-011.241/2008. RV-454-001.921/2009; Recorrente: NO PEITO E NA RAÇA COMERCIO DO VESTUARIO E PRODUTOS OTICOS LTDA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-001.921/2009. RV-453-001.549/2010; Recorrente: CRISTIANE ALVES PEREIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-001.549/2010. RV-454-002.624/2010; Recorrente: JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-002.624/2010. RV-361-004.939/2008; Recorrente: MACRO DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 361-004.939/2008. RV-454-000.764/2011; Recorrente: CEDECILIO DIAS DA COSTA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.764/2011. RV-452-000.831/2010; Recorrente: MARCELINO NUNES DA CONCEIÇÃO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-000.831/2010. RV-454-003.110/2010; Recorrente: ADRIANO RAFAEL COSTA DE SOUZA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-003.110/2010. RV-455-000.686/2010; Recorrente: COOPATAG; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-000.686/2010. RV-454-001.554/2011; Recorrente: TEREZINHA DA PAZ SILVA SANTOS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-001.554/2011. RV-455-001.448/2010; Recorrente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.448/2010. RV-453-001.584/2010; Recorrente: JADIR BIANGULO LACERDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-001.584/2010. RV-452-000.729/2009; Recorrente: PAULO HENRIQUE CANDIDO;

Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-000.729/2009. RV-454-002.334/2010; Recorrente: CARLOS R. BERNARDES DE MOURA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-002.334/2010. RV-452-001.718/2010; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-001.718/2010. RV-452-001.633/2010; Recorrente: ALZIRO SILVA FILHO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-001.633/2010. RV-300-000.569/2006; Recorrente: AGUIAAGROPECUARIA SERVIÇOS LTDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 300-000.569/2006. RV-454-000.416/2011; Recorrente: JOSE ELIZIO NOGUEIRA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.416/2011. RV-454-000.565/2009; Recorrente: ANEZIO JACOB PIMENTEL; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.565/2009. RV-454-003.786/2009; Recorrente: ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS - EPP; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-003.786/2009. RV-450-000.055/2011; Recorrente: CELVA RESTAURANTE E LAZER LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 450-000.055/2011. RV-455-001.302/2010; Recorrente: CLIFE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.302/2010. RV-452-001.502/2010; Recorrente: FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-001.502/2010. RV-454-000.032/2011; Recorrente: SOARES E ALENCAR COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.032/2011. RV-454-003.517/2009; Recorrente: MADEIREIRA ELDORADO LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-003.517/2009. ED-450-001.717/2009; Recorrente: CHURRASCARIA FOGO DE CHÃO LTDA; Recorrido: RAF 01; processo fiscal 450-001.717/2009. RV-453-000.222/2011; Recorrente: SANDRA REGINA DUARTE PIMENTEL; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-000.222/2011. RV-450-000.341/2009; Recorrente: LCC CONSTRUTORA LTDA EPR; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 450-000.341/2009. RV-454-003.106/2010; Recorrente: POSTO CEILANDIA LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-003.106/2010. RV-452-001.138/2010; Recorrente: MARCIO ELIAS FERREIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 452-001.138/2010. RV-455-001.720/2009; Recorrente: ASSOCIAÇÃO CENACULO COM MARIA E JOSE; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.720/2009. RV-453-001.290/2010; Recorrente: POLI ENGENHARIA LTDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-001.290/2010. RV-454-000.424/2011; Recorrente: ROZI FONSECA INSTITUTO DE ESTÉTICA LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.424/2011. RV-146-000.354/2003; Recorrente: WALTER HORST REINISKE; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal 146-000.354/2003. RV-361-006.947/2008; Recorrente: ILMA MEDEIROS DE SOUZA BAR POTIGUAR; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 361-006.947/2008. RV-453-001.536/2010; Recorrente: GIROTTO E GIROTTO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-001.536/2010. RV-454-000.030/2011; Recorrente: FELISBELA MOREIRA DE SOUSA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.030/2011. RV-455-001.838/2009; Recorrente: OTACILIO FERREIRA GOMES; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.838/2009. RV-361-006.979/2008; Recorrente: SINVAL DE FARIA VELOSO; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 361.006.979/2008. RV-361-008.662/2008; Recorrente: SINVAL DE FARIA VELOSO; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 361-008.662/2008. RV-454-003.121/2010; Recorrente: ISRAEL GONÇALVES DA SILVA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-003.121/2010. RV-454-000.417/2011; Recorrente: LUCIANA SABINA DE SOUZA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.417/2011. RV-454-000.414/2011; Recorrente: LUCEMAR DE SOUZA CRUZ - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.414/2011. RV-455-001.299/2010; Recorrente: JOSE AFONSO DA SILVA E SILVA PAIVA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.299/2010. RV-141-000.915/2004; Recorrente: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 141-000.915/2004. RV-454-000.027/2011; Recorrente: MOURÃO COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.027/2011. RV-455-001.955/2009; Recorrente: UBIRATAN DIAS DE LIMA - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.955/2009. RV-454-000.438/2011; Recorrente: POSTO BRASAL LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.438/2011. RV-450-000.278/2011; Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 450-000.278/2011. RV-453-000.542/2010; Recorrente: R & H COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (MASTER SUPERMERCADO); Recorrido: RAF - 04; processo fiscal 453-000.542/2010. RV-455-001.301/2010; Recorrente: PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.301/2010. RV-450-000.052/2011; Recorrente: JARDIM DE INFANCIA SANTA LUZIA LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 450-000.052/2011. RV-454-000.413/2011; Recorrente: JOSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS MELO - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.413/2011. RV-454-000.427/2011; Recorrente: ANTONIO ALVES DE CASTILHO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.427/2011. RV-455-001.947/2009; Recorrente: CASSIMIRO SOARES DE SOUSA - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal 455-001.947/2009. RV-141-008.077/2003; Recorrente: SHALIA DONG IPA LTDA - ME; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal 141-008.077/2003. RV-454-000.425/2011; Recorrente: JF COMERCIO DE SUPORTES PARA TELEVISÃO LTDA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal 454-000.425/2011. E nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2011.**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária o(a) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito

Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 453.000.690/2010, Recorrente: ELMA E FILHO COM. DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.000.434/2011, Recorrente: FARTURA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454.002.332/2010, Recorrente: EDMILSON CRISPIN COSTA, Recorrido: RAF-05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2011.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 361.003.128/2008, Recorrente: ISABEL CRISTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455.000.821/2009, Recorrente: ALEXANDRE DEVAIR NETO, Recorrido: RAF- 06, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 148.000.506/2005, Recorrente: ELIEL MANOEL DE FRANÇA, Recorrido: RAF-04, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: EXCLUÍDO DA PAUTA POR NÃO SER RECURSO INTERPOSTO PAR A SEGUNDA INSTÂNCIA; Recurso Voluntário nº 141.003.741/2001, Recorrente: SUPERMERCADO BOM MOTIVO, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2011.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso de Ofício nº 452.000.432/2010, Recorrente: MARIA VANDERLITA SANTOS NEIVA E OUTROS, Recorrido: RAF -03, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: CONHECER O RECURSO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO.; Recurso Voluntário nº 452.000.476/2010, Recorrente: MARCIA MENDONÇA BARBOSA DA GAMA, Recorrido: RAF- 03, Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453.001.468/2009, Recorrente: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO, Recorrido: RAF - 04, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.001.583/2009, Recorrente: FLORES DO CERRADO PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, Recorrido: RAF- 03, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2011.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do

Distrito Federal, no SHN, Quadra 02 Bloco K - Ed. Brasília Imperial, Sede Agefis - Brasília-DF, presentes os Conselheiros ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, que presidiu a sessão, CEZAR AUGUSTO BRUNETO, GERMANA MARIA SILVA SERRANO, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 453.001.550/2010, Recorrente: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA FILHO, Recorrido: RAF -04, Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452.000.827/2010, Recorrente: JULIO CEZAR BEZERRA DE SIQUEIRA, Recorrido: RAF- 03, Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.003.496/2001, Recorrente: CASA DO AUTOMÓVEL LTDA, Recorrido: RAF - 01, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453.000.141/2010, Recorrente: JERUZA BARROS FARIAS CRISPIM, Recorrido: RAF- 04, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455.000.702/2009, Recorrente: ALOISIO RODRIGUES DE MELO, Recorrido: RAF- 06, Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da primeira câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454.003.095/2010, Recorrente: MAGDA DE OLIVEIRA DIAS, Recorrido: RAF- 05, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso de Ofício nº 361.001.356/2007, Recorrente: BRASÍLIA INTERMEDIÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA, Decisão: RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO por UNANIMIDADE, DECISÃO QUE ANULOU O AUTO MANTIDA; Recurso Voluntário nº 453.000.112/2011, Recorrente: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO, Recorrido: RAF-04, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 16h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SHN QUADRA 02 BLOCO K ED. BRASÍLIA IMPERIAL - Brasília-DF, presentes os Conselheiros GILSON LÔBO, que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, CLAYTON FARIA MACHADO, RUY BARBOSA DA SILVA, MARCELO ARAÚJO FARIA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 131.002.140/2004, Recorrente: RAUL OLIVEIRA SILVA, Recorrido: RAF- 06, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.003.686/2003, Recorrente: DIVINO CEZAR PINHEIRO, Recorrido: RAF- 01, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141.002.934/2001, Recorrente: ANTÔNIO CLAUDINEY BONI, Recorrido: RAF-01, Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente da segunda câmara, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

COORDENADORIA DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A COORDENADORA DA RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em

cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, na Lei Complementar nº 727, de 20 de abril de 2006 e na Instrução Normativa nº 001, de 30 de janeiro de 2008, decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de revisão de lançamento de Taxa de Execução de Obras – TEO, Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Taxa e Exercício: 361.003615/2010, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, TVS – 2006, 2007 e 2008; 361.001780/2010, IGREJA CRISTA EVANGELICA DA ALIANÇA, TFE – 2010; 361.001934/2010, COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA, TFE – 2009, 2010 e 2011; 361.001883/2010, CONGREGAÇÃO DE ISRAEL EPIRITUAL TABERNACULO DO PROFETA ELIAS, TFE – 2009, 2010 e 2011; 361.001882/2010, COMUNIDADE EVANGELICA DA ALINÇA, TFE – 2009, 2010 e 2011; 361.003652/2010, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, TEO – 2009 e 2010; 361.004060/2010, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, TEO – 2009 e 2010; 361.002223/2010, IGREJA DE CRISTO EM SOBRADINHO MINISTRO AGUA VIVA, TFE – 2010; 361.002173/2010, COMUNIDADE CRISTA DE TAGUATINGA, TFE – 2010; 361.001951/2010, IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTERIO AVIVANDO A NAÇÃO – ANA, TFE – 2009 e 2010; 361.001792/2010, JOSE SALES DE OLIVEIRA FILHO, TFE – 2009 e 2010; 361.002177/2010, ANTONIETA MARIA NUNES, TFE – 2009 e 2010; 361.001872/2010, JOSE CARLOS DE ANDRADE FILHO, TFE – 2009 e 2010; 361.002166/2010, MOISES PINHEIRO DE SAMPAIO, TFE – 2009 e 2010; 361.002036/2010, HELENA YOKO UENO, TFE – 2009 e 2010; 361.001890/2010, AILTON SILVA DIAS MOREIRA, TFE – 2009 e 2010; 361.002035/2010, YOSHINORI KUDO, TFE – 2009 e 2010; 361.001914/2010, WANDA LUCIA MENDONÇA SERGIO, TFE – 2009 e 2010; 361.001858/2010, MARIA DO SOCORRO BABOSA, TFE – 2009 e 2010; 361.001915/2010, MARIA SAGRADA SANTOS DA SILVA, TFE – 2010; 361.001913/2010, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, TFE – 2009 e 2010; 361.001866/2010, RAIMUNDA MARIA PINHEIRO, TFE – 2009 e 2010; 361.002028/2010, MARIA JOSE DE ARAUJO MARTINS, TFE – 2010; 361.002021/2010, MARIA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL, TFE – 2010; 361.002025/2010, MARIA DE LOUDES JESUS SILVA, TFE – 2010; 361.002232/2010, JOAO PACHECO DE ARAUJO, TFE – 2009 e 2010; 361.001056/2010, IRACI PEREIRA LISBOA, TFE – 2009 e 2010; 361.001061/2010, ROSEMIRO DANTAS PEIXOTO, TFE – 2009 e 2010; 361.001783/2010, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, TFE – 2009 e 2010; 361.002161/2010, GABRIELA ABRANTES MARTINS, TFE – 2009 e 2010; 361.001796/2010, TIAGO RAMALHO MELO, TFE – 2009 e 2010; 361.001892/2010, ANTONIO DE PADUA, TFE – 2009 e 2010; 361.001955/2010, CARMELITA NUNES DE MORAES LEO, TFE – 2009 e 2010; 361.002031/2010, ARIVALDO CARLOS DE AMORIM, TFE – 2009 e 2010; 361.002151/2010, SELMA GOMES SANTANA, TFE – 2009 e 2010; 361.002146/2010, FERNANDO PEREIRA, TFE – 2009 e 2010; 361.002142/2010, ERICA CRISTINA ALVES HUALLPA, TFE – 2009 e 2010; 361.001787/2010, JOSE LEONARDO GOMES, TFE – 2010; 361.001861/2010, ALBA LUCIA CORREA DO NASCIMENTO, TFE – 2010; 361.004402/2010, IGREJA DE DEUS NO BRASIL, TFE – 2009 e 2010; 361.001966/2010, SEBASTIAO VENTURA DOS SANTOS, TFE – 2009 e 2010; 361.001970/2010, MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA, TFE – 2009 e 2010; 361.001969/2010, CELINA DOS SANTOS CAVALCANTI, TFE – 2009 e 2010; 361.001784/2010, JOSE ELIAS BEZERRA CAVALCANTI, TFE – 2009 e 2010; 361.001923/2010, INAH DE SOUZA RODRIGUES, TFE – 2009 e 2010; 361.001113/2010, NIVALDO FERREIRA DE MENEZES, TFE – 2009 e 2010; 361.001795/2010, IGREJA BATISTA DO CALVARIO, TFE – 2010; 361.001937/2010, QUINTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILANDIA, TFE – 2009. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO Nº 30, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A COORDENADORA DA RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000, na Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001, e na Instrução Normativa nº 001, de 30 de janeiro de 2008, decide DEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção de Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO, abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, Exercício: 361.001792/2010, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA FILHO, TFE – 2011; 361.002177/2010, ANTONIETA MARIA NUNES, TFE – 2011; 361.001872/2010, JOSE CARLOS DE ANDRADE FILHO, TFE – 2011; 361.002166/2010, MOISES PINHEIRO DE SAMPAIO, TFE – 2011; 361.002036/2010, HELENA YOKO UENO, TFE – 2011; 361.001890/2010, AILTON SILVA DIAS MOREIRA, TFE – 2011; 361.002035/2010, YOSHINORI KUDO, TFE – 2011; 361.001914/2010, WANDA LUCIA MENDONÇA SERGIO, TFE – 2011; 361.001858/2010, MARIA DO SOCORRO BABOSA, TFE – 2011; 361.001915/2010, MARIA SAGRADA SANTOS DA SILVA, TFE – 2011; 361.001913/2010, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, TFE – 2011; 361.001866/2010, RAIMUNDA MARIA PINHEIRO, TFE – 2011; 361.002028/2010, MARIA JOSE DE ARAUJO MARTINS, TFE – 2011; 361.002021/2010, MARIA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL, TFE – 2011; 361.002025/2010, MARIA DE LOUDES JESUS SILVA, TFE – 2011; 361.002232/2010, JOAO PACHECO DE ARAUJO, TFE – 2011; 361.001056/2010, IRACI PEREIRA LISBOA, TFE – 2011; 361.001061/2010, ROSEMIRO DANTAS PEIXOTO, TFE – 2011; 361.001783/2010, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, TFE – 2011; 361.002161/2010, GABRIELA ABRANTES MARTINS, TFE – 2011; 361.001796/2010,

TIAGO RAMALHO MELO, TFE – 2011; 361.001796/2010, TIAGO RAMALHO MELO, TFE – 2009 e 2010; 361.001892/2010, ANTONIO DE PADUA, TFE – 2011; 361.001955/2010, CARMELITA NUNES DE MORAES LEO, TFE – 2011; 361.002031/2010, ARIVALDO CARLOS DE AMORIM, TFE – 2011; 361.002151/2010, SELMA GOMES SANTANA, TFE – 2011; 361.002146/2010, FERNANDO PEREIRA, TFE – 2011; 361.002142/2010, ERICA CRISTINA ALVES HUALLPA, TFE – 2011; 361.001787/2010, JOSE LEONARDO GOMES, TFE – 2011; 361.001861/2010, ALBA LUCIA CORREA DO NASCIMENTO, TFE – 2011; 361.004402/2010, IGREJA DE DEUS NO BRASIL, TFE – 2011; 361.001966/2010, SEBASTIAO VENTURA DOS SANTOS, TFE – 2011; 361.001970/2010, MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA, TFE – 2011; 361.001969/2010, CELINA DOS SANTOS CAVALCANTI, TFE – 2011; 361.001784/2010, JOSE ELIAS BEZERRA CAVALCANTI, TFE – 2011; 361.001923/2010, INAH DE SOUZA RODRIGUES, TFE – 2011; 361.001113/2010, NIVALDO FERREIRA DE MENEZES, TFE – 2011; 361.001795/2010, IGREJA BATISTA DO CALVARIO, TFE – 2011; 361.001937/2010, QUINTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILANDIA, TFE – 2011; 361.002167/2010, ELAINE DE ARAUJO MARTINS, TFE – 2011; 361.001080/2010, ELIANE CRISTINA ROSA FIGUEIREDO NEGREIROS, TFE – 2009 e 2010; 361.002218/2010, MARIA APARECIDA FELICIA, TFE – 2010 e 2011; 361.001837/2010, GENI FERREIRA DA SILVA, TFE – 2010 e 2011; 361.001827/2010, MAYSA SANTOS LIMA, TFE – 2010 e 2011; 361.002229/2010, DAVID SIMAS, TFE – 2010 e 2011; 361.001863/2010, MARIA JOSE DE JESUS TAVARES, TFE – 2010 e 2011; 361.001829/2010, CLEUZA DE VASCONCELOS, TFE – 2010 e 2011; 361.002079/2010, LOJALAR.COM ATACADO, VAREJO E E-COMMERCE LTDA – ME, TFE – 2010; 361.002145/2010, SARVEL VEICULOS LTDA ME, TFE – 2010; 361.002152/2010, CARACA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARMAS DE FOGO LTDA ME, TFE – 2010; 361.003653/2010, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, TEO – 2009, 2010 e 2011; 361.004059/2010, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, TEO – 2009 e 2010; 361.000707/2010, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, TEO – 2011; 361.001778/2010, MARIA ALICE ALVES VIANA, TFE – 2011; 361.001777/2010, RAIMUNDO MARQUES VIANA, TFE – 2011; 361.001794/2010, SINVAL MATIAS, TFE – 2011; 361.001776/2010, ANTONIA LEITE DAVID, TFE – 2011; 361.001781/2010, JAIME RIBEIRO DA SILVA, TFE – 2011; 361.001774/2010, JOAO PESSOA DE ALBUQUERQUE, TFE – 2011; 361.001897/2010, ADRIANA RODRIGUES PEREIRA, TFE – 2011; 361.001763/2010, LUIZ NOGUEIRA FERNANDES CONFECÇÕES ME, TFE – 2011; 361.001775/2010, MARIA ADILIA PESSOA ALBUQUERQUE, TFE – 2011. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 31.

A COORDENADORA DA RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, decide DEFERIR os pedidos de reconhecimento de restituição abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, CNPJ/CPF, Taxa, Exercício e Valor: 143.000567/2006, JAILSON CARDOSO BERNARDINO, 573.025.531-49, TFLIF, 2004, R\$ 37,69 e TFLIF, 2005, R\$ 39,89; 361.000750/2011, DANIEL SU NAMBA, 358.932.141-53, TEO, 2010, R\$ 57,66; 361.003337/2009, JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA, 00.108.670/0002-07, TFLIF, 2004, R\$ 3.909,68. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Em 06 de julho de 2011.

Informação nº: 139/2011 - DGA (AA); Processo nº: 6055/2011; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Assinatura do software Sipom 9.6.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da PRIMASI INFORMÁTICA LTDA.-ME, para atender despesa com a aquisição do software SIMPOM 9.6, com acesso simultâneo para até 7 usuários (R\$ 4.000,00) e prestação de serviços de atualização e suporte pelo período de 12 meses (R\$ 2.000,00).

Informação nº 141/2011 – DGA (AA); Processo nº 4190/1998; Assunto: Dispensa de Licitação – Acesso à Rede SERPRO.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do Regimento Interno, a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de até R\$ 21.944,64 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses, para a habilitação de até 100 (cem) usuários, equivalente a 50 (cinquenta) usuários para cada sistema (CNPJ e CPF), em favor do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, para atender despesa com a prestação de serviços técnicos de processamento de dados na disponibilização do acesso do TCDF à rede SERPRO.

MARLI VINHADELI